



Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Minas Gerais

2021 - 2030

PESP

2021
2030



JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Minas Gerais, vigência 2021- 2030, edição 2024

Elaboração: Câmara Temática Permanente de Elaboração e Monitoramento do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, pela Subsecretaria de Integração da Segurança Pública.

Revisão: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Polícia Militar de Minas Gerais; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Gabinete Militar do Governador , pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Edição e diagramação: Felipe Ernane P. de Souza | Ascom – Sejusp
Fotografia: Tiago Ciccarini | Ascom – Sejusp

Governo do Estado de Minas Gerais

Governador do Estado de Minas Gerais – Romeu Zema Neto

Vice-Governador do Estado de Minas Gerais – Professor Mateus Simões

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rogério Greco

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública – Coronel BM Edgard Estevo da Silva

Chefe de Gabinete – Ana Luísa Silva Falcão

Assessor Estratégico – Marco Antonio Territo de Barros

Subsecretário de Integração da Segurança Pública – Christian Vianna de Azevedo

Assessoria de Comunicação Social – Flávia Santana Santos

Agência Central de Inteligência – Murillo Ribeiro de Lima

Academia Estadual de Segurança Pública – Marco Aurélio Matos da Costa

Controladoria Setorial – Uriel Brandão de Rezende Alvim Segundo

Subsecretária de Prevenção à Criminalidade – Christiana Dornas Rodrigues

Subsecretária de Atendimento Socioeducativo – Giselle da Silva Cyrillo

Subsecretária de Políticas Sobre Drogas – Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira

Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia – André de Andrade Ranieri

Diretor Geral do Departamento Penitenciário – Leonardo Mattos Alves Badaró

Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG

Comandante Geral da PMMG – Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Chefe do Estado-Maior da PMMG – Coronel PM Maurício José de Oliveira

Chefe de Gabinete do Comando Geral – Coronel PM Douglas Antônio da Silva

Assessor de Desenvolvimento Organizacional – Tenente-Coronel PM Leonardo Diego Silva

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG

Chefe da Polícia Civil – Drª. Letícia Baptista Gamboge Reis

Chefe Adjunta da Polícia Civil – Drª. Rita de Cássia Januzzi

Chefe de Gabinete – Dr. Frederico Raso Lopes Abelha

Assessor de Planejamento Institucional – Dr. Guilherme Vasconcelos

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG

Comandante–Geral do CBMMG – Coronel BM Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan

Chefe do Estado–Maior do CBMMG – Coronel BM Daniela Lopes Rocha da Costa

Diretor de Assuntos Institucionais – Coronel Frederico Pascoal

Assessor Estratégico – Tenente–Coronel BM Marcos Anderson Viana Soares

Gabinete Militar do Governador – GMG

Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil – Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende

SubChefe do Gabinete Militar do Governador – Tenente–Coronel PM Carlos Alberto Silva Aleixo Junior

Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil – Tenente–Coronel BM Wenderson Duarte Marcelino

Chefe da Superintendência Técnico–Operacional – Major BM Mardell da Silva Alvez

Chefe da Superintendência Administrativa – Major PM Cristiano Ferreira de Oliveira

Representantes das instituições responsáveis pela elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais

Assessora–Chefe da Subsecretaria de Integração da Segurança Publica da Sejusp – Nathalia Bertú Moura

Assessora da Subsecretaria de Integração da Segurança Pública da Sejusp – Patrícia Tavares da Cruz

Assessora da Subsecretaria de Integração da Segurança Pública da Sejusp – Telma Sueli Santos de Andrade

Adjunto de Gestão Estratégica da PMMG – Capitão PM Luiz Eduardo Mateus Machado

Adjunto de Gestão Estratégica da PMMG – 1º Tenente PM Gabriel Gibson de Almeida

Delegado Assistente da Chefia da PCMG – Dr. Aloísio Daniel Fagundes, Delegado de Polícia

Assessor de Planejamento Institucional da PCMG – Dr. Guilherme Cardoso Vasconcelos, Delegado de Polícia

Assessor Estratégico do CBMMG – Tenente–Coronel BM Marcos Anderson Viana Soares

Chefe da 3ª Seção do Estado–Maior do CBMMG – Tenente–Coronel BM Luiz Marcely Izabel de Oliveira Camargos

Chefe da Divisão de Gestão da Diretoria de Atividades Técnicos do CBMMG – Major BM Fabrício Rocha Xavier

Adjunta da Assessoria Estratégica da Diretoria de Assuntos Institucionais do CBMMG – 1º Tenente BM Elen Roberta Costa Carvalho

Adjunto da Adjuntoria de Auditoria da Diretoria de Atividades Técnicos do CBMMG – 1º Tenente BM Vitor César Martins da Silva

Adjunto do Centro Integrado de Informações de Segurança Pública da 2ª Seção do Estado–Maior do CBMMG – 1º Tenente BM Guilherme Augusto Borges Martins

Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil do GMG – Tenente–Coronel PM Carlos Eduardo Lopes

Superintendente de Gestão de Desastres do GMG – Major PM Luís Antônio e Silva

Chefe da Superintendência Administrativa do GMG – Major PM Cristiano Ferreira de Oliveira

CBMMG – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Cedec – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

CESPDS – Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Minas Gerais

CICC – Centro Integrado de Comando e Controle

Compdec – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Depen – Departamento Penitenciário de Minas Gerais

Fesp – Fundo Estadual de Segurança Pública

FNSP – Fundo Nacional de Segurança Pública

GMG – Gabinete Militar do Governador

PCMG – Polícia Civil de Minas Gerais

PMMG – Polícia Militar de Minas Gerais

Pesp – Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Minas Gerais

PNPDEC – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

PNSP – Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

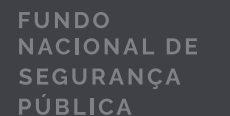
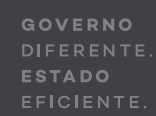
PNSPDS – Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

Sejusp – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais

SINPDEC – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Sisp – Sistema Integrado de Segurança Pública

Susp – Sistema Único de Segurança Pública



01 Apresentação
PÁG 12

02 Metodologia
PÁG 14

03 Estrutura Organizacional da
Segurança Pública e Defesa
Social em Minas Gerais
PÁG 18

04 Regionalização da
Segurança Pública e Defesa
Social em Minas Gerais
PÁG 28

05 Diagnóstico
PÁG 32

06 Aderência à PNSPDS,
ao Susp e ao PNSP
PÁG 54

07 Aspectos Financeiros
PÁG 56

08 Estrutura de Governança
do Plano Estadual de
Segurança Pública e
Defesa Social
PÁG 58

09 Indicadores e Metas
PÁG 60

10 Planejamento Estratégico
Mapa Estratégico
Eixos Estratégicos
Ações Estratégicas
PÁG 76

11 Vigência, Implementação,
Monitoramento
e Revisão
PÁG 116

12 Bibliografia
PÁG 120

01

APRESENTAÇÃO

O **Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (Pesp) 2021-2030**, tem como finalidade promover a gestão estratégica e o planejamento integrado, para aperfeiçoar os resultados operacionais e de inteligência contra a criminalidade a favor da defesa social, fortalecendo a atuação das forças que compõem o Sistema Integrado de Segurança Pública. Este objetivo é consoante ao propósito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), que organizam e disciplinam o funcionamento dos órgãos de segurança pública no Brasil.

Insta salientar que, no âmbito estadual, está em vigência o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) 2019-2030, instituído por meio da Lei Estadual nº 23.577, de 15 de janeiro de 2020. O PMDI consolida o planejamento governamental de longo prazo, disposto no art. 231 da Constituição Mineira, de 21 de setembro de 1989. Nessa normativa, é identificado o objetivo estratégico de “aumentar a segurança e a sensação de segurança” e a visão “orgulho de ser mineiro”, com o quais convergem o Pesp 2021-2030, uma vez que os instrumentos têm, por meio dos objetivos de colaborar e promover o suporte ao planejamento estratégico do estado, contribuir para que Minas Gerais seja, sempre mais, um estado seguro para se viver.

Nesse sentido, destaca-se que a atuação integrada da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (Sejusp), Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG), Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e Gabinete Militar do Governador (GMG), conflui em um consistente conjunto de esforços, inovações e investimentos para fazer frente aos desafios de justiça e segurança pública.

O Pesp se institui, portanto, como instrumento integrado de definição dos caminhos a serem seguidos nas diversas políticas públicas sob responsabilidade das instituições, e mecanismo de interlocução de planejamento entre as ações estratégicas e metas previstas no PNSP e os instrumentos estaduais, seja o PMDI, sejam os planejamentos estratégicos de cada uma das instituições, garantindo sinergia e alinhamento entre as ações, tal como a mobilização dos atores envolvidos para a promoção da segurança objetiva e subjetiva da população do estado de Minas Gerais.

Assim, estão contempladas, neste instrumento, ações estratégicas focadas na produção de entregas à sociedade e melhorias de gestão pelas políticas públicas relativas à valorização do servidor e atuação estratégica e operacional em integração, inteligência, investigação, enfrentamento e prevenção à criminalidade, proteção e defesa social, nos sistemas prisional, socioeducativo e na política sobre drogas, considerando-se todo o escopo e interlocuções da Justiça, Segurança Pública e Defesa Social.

02

METODOLOGIA

A elaboração do Pesp 2021-2030, de forma integrada entre Sejusp, PMMG, PCMG, CBMMG e GMG, foi conduzida pela Subsecretaria de Integração da Segurança Pública (Suint) e ocorreu no âmbito do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Minas Gerais (CESPDS), disciplinado pelo Decreto Estadual nº 47.708, de 06 de setembro de 2019. Nele, foi instituída Câmara Temática Permanente de Elaboração e Monitoramento do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CTEM-Pesp), com representantes de diversas instituições relacionadas aos sistemas de Justiça e Segurança Pública em nível estratégico.

Ademais, tomou como base o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) para o planejamento de ações e políticas a serem implementadas em Minas Gerais, com foco em ações de prevenção à criminalidade, valorização dos profissionais de segurança pública, promoção da defesa social, integração dos órgãos de segurança pública, produção e disponibilidade de informações, garantia do policiamento ostensivo, potencialização das atividades de identificação e investigação, qualidade dos sistemas prisional e socioeducativo, ações relativas à política sobre drogas, fomento da atividade de inteligência e gestão de recursos. Além disso, garantiu, em sua estruturação, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estaduais do PMDI e planos estratégicos de cada uma das instituições.

Destarte, na perspectiva da gestão integrada e participativa da segurança pública e da defesa social em Minas Gerais, a definição estratégica do plano foi desenvolvida no CESPDS, com representantes de órgãos públicos estaduais e municipais, entidades da administração pública direta e indireta e de organizações do terceiro setor envolvidas com a defesa dos direitos humanos e difusos que o integram. Portanto, o método de elaboração do plano se deu a partir da construção conjunta e se baseou em evidências, pela análise de dados estatísticos, além de ser coerente com os demais instrumentos de planejamento a nível estadual, garantindo, portanto, sinergia das estratégias delineadas a nível estadual e federal.

Para o início do desenvolvimento deste instrumento, considerando-se a abrangência de atores do CESPDS, a CTEM-Pesp envolveu, em conformidade com o escopo de cada uma das etapas definidas para sua construção, validação e revisão, a PMMG, PCMG, CBMMG, GMG, Ouvidoria do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública de Minas Gerais, representante das guardas civis e representante da sociedade civil para discussão do plano estadual.

Assim a primeira etapa consistiu na elaboração de um diagnóstico com dados estatísticos, o qual é parte integrante deste plano. Para tal, foi realizado, no âmbito das diversas políticas públicas contempladas no instrumento, o levantamento, análise e discussão dos dados, com foco em planejamento estratégico baseado em evidências. As informações foram atualizadas ao longo das revisões, de modo a garantir adaptação e coerência das estratégias delineadas às mudanças de cenário, garantindo um planejamento mais orgânico e conectado à realidade e necessidades da população e servidores. Nesse sentido, não obstante a abrangência do instrumento

seja 2021- 2030, as informações diagnósticas e o planejamento foram adaptados ao longo das etapas de revisão para se atentarem às evoluções situacionais e, portanto, garantir um planejamento atualizado.

Sendo assim, os dados levantados foram objeto de análise e atualização, com base nos cenários que incidem sobre a segurança pública no estado, além das diversas políticas públicas correlatas, seguido pela definição das estratégias de enfrentamento das ameaças e fraquezas identificadas e da busca pela promoção de resultados à população mineira.

Para tal, fora feito o levantamento da estratégia constante do PNSP, além daquelas relativas ao PMDI e planos estratégicos das instituições, para a construção da sinergia entre os instrumentos de ações de planejamento. De modo a instrumentalizar a discussão, fora desenvolvida, pela Sejusp/Suint, enquanto coordenadora dos trabalhos, ferramenta específica de organização das informações e pactuação das estratégias, permeando desde o nível de ações até a previsão de indicadores e metas, e que organizou as atividades de pactuação do planejamento entre Sejusp, PMMG, PCMG, CBMMG e GMG/Cedec, sob a coordenação da Subsecretaria de Integração da Segurança Pública (Suint) da Sejusp.

Destarte, a partir da construção integrada do planejamento estadual, foram organizados, em eixos, as estratégias constantes neste plano, atribuindo indicadores de desempenho relacionados às metas do PNSP, como forma de avaliar a performance das ações desenvolvidas. A definição dos eixos e objetivos estratégicos, de forma análoga, considerou-se os temas em voga no PNSP. Destaca-se, por fim, que as ações do Plano Estadual contribuem matricialmente e de forma integrada para o alcance das metas previstas, tal como ao cumprimento da estratégia descrita pelos eixos definidos.



03

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM MINAS GERAIS

Em Minas Gerais, a segurança pública e defesa social são estruturadas, institucionalmente, por órgãos autônomos entre si. Sendo assim, em âmbito estadual, no poder executivo, são estruturas independentes, comprometidas a trabalharem de forma integrada.

As competências da Sejusp estão dispostas no Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023:

Art. 2º – A Sejusp, órgão responsável por implementar e acompanhar a política estadual de segurança pública, de maneira integrada com a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, e a política estadual de justiça penal, em articulação com o Poder Judiciário e os órgãos essenciais à justiça, tem como competência planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar as ações setoriais a cargo do Estado relativas: I – às políticas estaduais de segurança pública, para garantir a efetividade das ações operacionais integradas, conjugando estratégias de prevenção e repressão qualificada à criminalidade com vistas à promoção da segurança da população, de modo integrado com as corporações que compõem o sistema estadual de segurança pública;

II – à integração das atividades de inteligência de segurança pública no âmbito do Estado, zelando pela salvaguarda e pelo sigilo da informação e coibindo o acesso de pessoas ou órgãos não autorizados;

III – à política prisional, assegurando que todas as pessoas privadas de liberdade sejam tratadas com o respeito e a dignidade inerentes ao ser humano, promovendo sua reabilitação e reintegração social e garantindo a efetiva execução das decisões judiciais;

IV – à política socioeducativa, visando a interromper a trajetória infracional de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade;

V – às ações necessárias à adequação de todas as políticas públicas estaduais às orientações e às normatizações estabelecidas pelo Sistema Único de Segurança Pública – Susp;

VI – à elaboração, no âmbito de suas competências, das propostas de legislação e regulamentação em assuntos do sistema prisional e de segurança pública, referentes ao setor público e ao privado;

VII – à autorização de utilização de veículos oficiais, alocados no âmbito da Sejusp, com a finalidade de deslocamento em trajeto pré-definido;

VIII – à instituição de escola superior de altos estudos ou congênere e de cursos em matérias de segurança pública, em articulação com os órgãos e as entidades competentes; IX – ao diálogo institucional com o Poder Judiciário e demais órgãos do sistema de justiça, no âmbito da segurança pública, em articulação com a Advocacia-Geral do Estado – AGE; X – à articulação, à coordenação, à supervisão e à integração das ações relativas às políticas sobre drogas quanto:

a) à prevenção e à repressão a crimes, delitos e infrações relacionados às drogas lícitas e ilícitas, no âmbito da sua competência;

b) à prevenção, à educação, à informação e à capacitação com vistas à redução do uso e da dependência de drogas lícitas e ilícitas;

c) à atenção, ao cuidado, ao acolhimento e à reinserção social de pessoas com problemas decorrentes do uso e da dependência de drogas lícitas e ilícitas;

XI – à gestão dos fundos relacionados à segurança pública e à política penitenciária;

XII – à integração e à capacitação de órgãos municipais em atividades de segurança pública;

XIII – à promoção de educação, informação e capacitação com vistas à redução do uso problemático de drogas lícitas e ilícitas;

XIV – à promoção do atendimento e da inclusão social do dependente químico;

XV – à garantia da qualidade da prestação de serviço das entidades de direito privado que promovam atendimento às pessoas com problemas decorrentes do uso e da dependência de drogas lícitas e ilícitas.

Inclusive, com o propósito de garantir a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, em 2004 foi instituído o Sistema Integrado de Defesa Social por meio do Decreto Estadual nº 43.778, de 12 de abril de 2004, o qual posteriormente passou por uma reformulação, se tornando o Sistema Integrado de Segurança Pública (Sisp), através do Decreto Estadual nº 48.355, de 24 de janeiro de 2022.

O Sisp é estruturado em três níveis, sendo o primeiro o estratégico, através da Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública, cujos membros são as chefias máximas do CBMMG, PCMG, PMMG e Sejusp, e que possui caráter decisório. O segundo nível é tático e nominado Conselho Gestor do Sistema Integrado de Segurança Pública, que, em suma, é responsável por coordenar as instâncias e unidades da Política de Integração e, especialmente, supervisionar a política de acesso e a gestão dos bancos de registros operacionais realizados nos sistemas. Já em terceiro escalão, há o nível operacional com as instâncias e unidades: Centro Integrado de Informações de Segurança Pública, Centro Integrado de Atendimento e Despacho, Disque Denúncia Unificado, Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICC-M), Câmara Técnica das Diretrizes Integradas de Ações e Operações, Assessoria Técnica do Sistema Integrado de Segurança Pública e o Gabinete de Crise do Sistema Integrado de Segurança Pública.

Ademais, o Sisp mantém diálogo direto com o Gabinete Militar do Governador (GMG) por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec), que tem como competência legal planejar, coordenar e executar atividades do sistema estadual de proteção e defesa civil, bem como as ações decorrentes, de acordo com o art 53, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e inciso I e II, do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Para além dos órgãos do poder executivo estadual, nos entes municipais são estruturadas as brigadas municipais nas atividades auxiliares ao CBMMG e as guardas civis, com foco na defesa do patrimônio público. Importa destacar o papel das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (Compdec) na execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e coordenação das ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com o estado e a União, conforme dispõe os incisos I e II do artigo 8º da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012.

Cumpra salientar que, no nível estadual da estrutura da Segurança Pública, encontra-se o CESPDS, de caráter consultivo e propositivo de políticas de segurança públi-

ca, conforme os termos da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019.

Ademais, no âmbito da Segurança Pública de Minas Gerais, participam também os Conselhos da Comunidade, os quais, conforme Lei 11.404, de 25 de janeiro de 1994, possuem papel essencial na busca pela garantia dos direitos dos sentenciados e egressos do sistema penitenciário, e o Sisp mantém diálogo direto com as guardas municipais.

A Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG), conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual de 1989, possui a atribuição de exercer, em âmbito estadual, a função de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, em ressalva àquelas que ocorrem na esfera militar e as de competências da União. Encarregando-se, assim da investigação criminal cientificamente aplicada e do exercício da polícia judiciária para o esclarecimento de autoria, materialidade, motivo e circunstância, sempre objetivando a segurança pública, a promoção de direitos e o fortalecimento da democracia. Também lhe são privativas as atividades pertinentes à perícia oficial de natureza criminal e ao processamento e arquivo de identificação civil e criminal. Tais atribuições se encontram consolidadas na Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, Lei Complementar, nº 129, de 08 de novembro de 2013. No art 16 da referida legislação estão previstas as seguintes competências:

I - planejar, coordenar, dirigir e executar, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado, das infrações penais, exceto as militares;

II - preservar locais de crime com cenários e bens, apreender objetos, colher provas, intimar, ouvir e acarear pessoas, requisitar e realizar exames periciais, proceder ao

reconhecimento de pessoas e coisas e praticar os demais atos necessários à adequada apuração das infrações penais e dos atos in-

**POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS**



fracionais, na forma da legislação processual penal;

III - representar ao Poder Judiciário, por meio do Delegado de Polícia, pela decretação de medidas cautelares pessoais e reais, como prisão preventiva e temporária, busca e apreensão, quebra de sigilo e interceptação de dados e de telecomunicações, além de outras inerentes à investigação criminal e ao exercício da polícia judiciária, destinadas a colher e a resguardar provas da prática de infrações penais e de atos infracionais;

IV - organizar, cumprir e fazer cumprir os mandados judiciais de prisão e de busca domiciliar;

V - cumprir as requisições do Poder Judiciário e do Ministério Público;

VI - realizar correições e inspeções, em caráter permanente ou extraordinário, em atividades e em repartições em que atue, bem como responsabilizar-se pelos procedimentos disciplinares destinados a apurar eventual prática de infrações atribuídas a seus servidores;

VII - formalizar o inquérito policial, o termo circunstanciado de ocorrência e o procedimento para apuração de ato infracional;

VIII - exercer o controle e a fiscalização de suas armas e munições, de explosivos, fogos de artifício e demais produtos controlados, observada a legislação federal específica;

IX - exercer o registro de controle policial, especialmente no que tange a estabelecimentos de hospedagem, diversões públicas, comercialização de produtos controlados e o prévio aviso relativo à realização de reuniões e eventos sociais e

políticos em ambientes públicos, nos termos do inciso XVI do art. 5º da Constituição da República;

X - desenvolver atividades de ensino, extensão e pesquisa, em caráter permanente, objetivando o aprimoramento de suas competências institucionais;

XI - (Revogado pela alínea “a” do inciso III do art. 147 da Lei nº 24.313, de 28/4/2023.) Dispositivo revogado:

“XI - organizar e executar as atividades de registro, controle e licenciamento de veículos automotores, a formação e habilitação de condutores, o serviço de estatística, a educação de trânsito e o julgamento de recursos administrativos;”

XII - cooperar com os órgãos municipais, estaduais e federais de segurança pública, em assuntos relacionados com as atividades de sua competência;

XIII - promover interações para uso dos bancos de dados disponíveis com os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como para uso de bancos de dados disponíveis com a iniciativa privada, observado o disposto nos incisos X e XII do art. 5º da Constituição da República;

XIV - organizar e executar os serviços de identificação civil e criminal, bem como gerir o acervo e o banco de dados correspondentes, inclusive para as atividades de perícia criminal;

XV - promover o recrutamento, seleção, formação, aperfeiçoamento e o desenvolvimento profissional e cultural de seus servidores;

XVI - organizar e realizar ações de inteligência, bem como participar de sistemas integrados de informações de órgãos públicos municipais, estaduais, federais e de entidades privadas;

XVII - organizar estatísticas criminais e realizar análise criminal;

XVIII - promover outras políticas de segurança pública e defesa social, nos limites de sua competência.

As competências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais estão descritas na Constituição do estado de Minas Gerais, especialmente no inciso II do Art.42: “ao Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a execução de ações de defesa civil, a prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe”. De maneira mais específica, a Lei Complementar Estadual nº 54 atribui ao CBMMG as seguintes atribuições, em seu artigo 3º:

I - coordenar e executar as ações de defesa civil, proteção e socorrimento públicos, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio e explosão em locais de sinistro, busca e salvamento;

II - atender a convocação, à mobilização do Governo Federal inclusive, em caso de guerra externa ou para prevenir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se à Força Terrestre para emprego em suas atribuições específicas de Corpo de Bombeiros Militar e como participante da defesa interna e territorial;

III - coordenar a elaboração de normas relativas à segurança das pessoas e dos seus bens contra incêndios e pânico e outras previstas em lei, no Estado;

IV - exercer a polícia judiciária militar, relativamente aos crimes militares praticados por seus integrantes ou contra a instituição Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação federal específica;

V - incentivar a criação de Bombeiros não militares e estipular as normas básicas de funcionamento e de padrão operacional;

VI - exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades civis que atuam em sua área de competência;

VII - aprimorar os recursos humanos, melhorar os recursos materiais e buscar novas técnicas e táticas que propiciem segurança à população.





As competências da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) estão definidas principalmente em dois instrumentos normativos, quais sejam: Lei Complementar nº 95 de 17 de 2007 que alterou a Lei Estadual nº 5.301 de 16 de outubro de 1969 e contém Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais que estabelece as atribuições gerais da PMMG, como a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; e o Decreto Estadual nº 11.636 de 29 de janeiro de 1969 que dispõe sobre o Regulamento da Polícia Militar, detalha as competências da PMMG:

Art. 1º – A Polícia Militar é instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade do Governador do Estado e Dentro dos limites da lei.

Art. 2º – Compete à Polícia Militar preservar e manter, na forma da lei, a ordem pública e a segurança interna, sendo considerada força auxiliar, reserva do Exército.

Art. 3º – Compete à Polícia Militar:

I – executar o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

II – atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;

III – atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

IV – atender a convocação do Governo Federal, em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se ao Comando da Região Militar, para emprego em suas atribuições específicas de polícia e de guarda territorial;

V – manter a segurança e guarda das sedes dos poderes governamentais, presídios, edifícios e estabelecimentos públicos, bem como de instalações vitais;

VI – planejar, dirigir, coordenar, controlar e executar as medidas de polícia, previstas nos

códigos Florestal, de Caça e Pesca, mediante delegação do Governo Federal;

VII – planejar, dirigir, coordenar, controlar de executar a prevenção e extinção de incêndios a prestação de socorros públicos e salvamentos;

VIII – exercer as medidas de proteção e defesa da população nos casos de calamidade pública;

IX – exercer o policiamento de trânsito nas cidades do interior do Estado e, supletivamente, na Capital do Estado;

X – exercer o policiamento rodoviário, supletivamente, nas estradas estaduais, e mediante delegação do Governo Federal, nas estradas federais;

XI – prestar as honras e guardas e exercer as atividades de assistências militares;

XII – exercer as atividades do Gabinete Militar do Governador do Estado;

XIII – organizar e manter cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização de seus quadros;

XIV – prestar assistência médica, hospitalar, odontológica e farmacêutica ao seu pessoal e dependentes legais, nos limites da regulamentação específica;

XV – ministrar educação e ensino e prestar assistência, por meio de estabelecimentos próprios, na forma e nos limites da legislação a respeito;

XVI – fornecer gêneros de primeira necessidade e outras utilidades ao pessoal da Polícia Militar e dependentes legais, na forma da regulamentação específica;

XVII – exercer a polícia judiciária, nos termos da legislação em vigor;

XVIII – integrar-se no esforço que vise a solucionar os problemas da assistência social;

XIX – realizar pesquisas para o conhecimento objetivo dos problemas sociais e da participação que deva ter a ação policial-militar no equacionamento e solução desses problemas;

XX – pesquisar e adotar métodos de constante aperfeiçoamento da ação policial-militar, elevando-lhe, cada vez mais, a eficiência e o rendimento;

XXI – criar e desenvolver, nas relações com o cidadão e a comunidade, compreensão pelo trabalho policial-militar, como fator básico de realização do bem comum;

XXII – imprimir à ação policial-militar o sentido de valorização da pessoa humana.

§ 1º – A Polícia Militar fica autorizada a movimentar suas dotações orçamentárias, através de seus órgãos provedores e de suas Unidades Orçamentárias.

§ 2º – Atendidas as disposições previstas em leis, as Comissões de Concorrenciais serão compostas e terão suas competências conforme dispuser o Comandante Geral em portaria.

O Gabinete Militar do Governador (GMG) por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec), tem como competência legal planejar, coordenar e executar atividades do sistema estadual de proteção e defesa civil, bem como as ações decorrentes, conforme disposto no art 53, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e nos incisos I e II, do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023

Art. 53 - O GMG tem como competência planejar, coordenar e executar atividades de transporte e segurança governamental e de proteção e de defesa civil, bem como o pleno funcionamento das instalações governamentais vinculadas ao GMG e da residência oficial do Governador, e prestar ao Governador e ao Vice-Governador assessoramento direto em matéria atinente às instituições militares estaduais, além de atuar, de maneira transversal, em apoio à realização de serviços públicos estaduais, com atribuições definidas em decreto.

Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 Art. 7 - Compete aos Estados:

I - executar a PNPDEC em seu âmbito territorial;

II - coordenar as ações do SINPDEC em articulação com a União e os Municípios.



04

REGIONALIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM MINAS GERAIS

Para fins de execução da política, dos planos e das ações de Segurança Pública e Defesa Social que visam a realizar a prevenção e o combate às violências e à criminalidade, considerando a extensa área do Estado de Minas Gerais, a articulação territorial entre os órgãos do Sisp consiste em fazer coincidir as áreas geográficas de atuação, mediante planejamento comum de ações e operações, além de definir conjuntamente objetivos, estratégias e metas de resolução de problemas de defesa social.

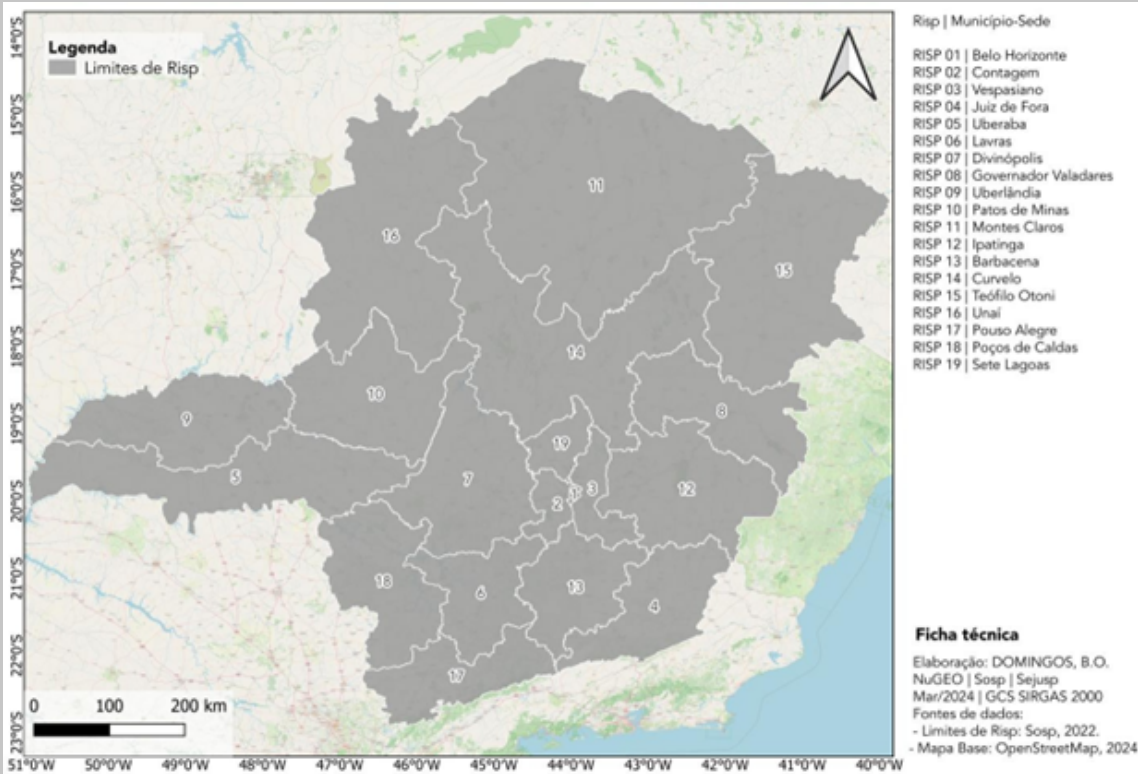
A definição dos limites das áreas de atuação comum leva em consideração, de modo geral, a identidade cultural entre os municípios, suas características geomorfológicas, econômicas, urbanísticas, rurais, viárias, trabalhistas, empresariais e os traços comuns que caracterizam os problemas de defesa social a serem solucionados.

Objetivamente, a definição dos limites das áreas de atuação comum considera, ainda, a existência e localização de unidades dos órgãos do Sisp, a existência de sedes prediais integradas, a distância entre os municípios e seu impacto nas operações diárias das unidades e a localização das Comarcas, definidas pelo Poder Judiciário, a regionalização do atendimento de saúde, as unidades de conservação estaduais e seu entorno, e áreas de relevante interesse ecológico.

Portanto, as Áreas Integradas permitem de forma contínua o atendimento eficiente à população e o cumprimento da missão constitucional específica de cada órgão, sendo organizada em três níveis, com as seguintes estruturas:

- a) Região Integrada de Segurança Pública (Risp), em nível estratégico, composta por:
 - Departamento de Polícia Civil;
 - Comando Regional da Polícia Militar;
 - Unidade do Corpo de Bombeiros Militar, conforme previsto na articulação institucional.
- b) Área de Coordenação Integrada de Segurança Pública (Acisp), em nível intermediário, composta por:
 - Delegacia Regional de Polícia Civil;
 - Batalhões ou Companhias Independentes da Polícia Militar;
 - Unidade do Corpo de Bombeiros Militar, conforme previsto na articulação institucional.
- c) Área Integrada de Segurança Pública (Aisp), em nível operacional, composta por:
 - Delegacia de Polícia Civil;
 - Subunidade das Instituições Militares Estaduais, até o nível de Destacamento.
 - Unidades do Corpo de Bombeiros Militar, conforme previsto na articulação institucional.

Mapa 01: ilustra essa organização territorial:



Fonte: uma versão interativa e estruturada desse mapa pode ser acessada em <https://abre.ai/mapa-aisp-mg>

A articulação territorial nos três níveis retrodescritos é obrigatória para a PMMG e para a PCMG, enquanto o CBMMG se articula territorialmente nos níveis de Risp, Acisp e Aisp diante da existência de unidades que atendam à estruturação supracitada. Não obstante, com o Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023, são institucionalizadas as diretorias regionais do Departamento Penitenciário (Depen) em nível de Risp, potencializando a atuação regional do sistema penitenciário mineiro.

Ainda, quanto à articulação territorial, as guardas municipais e as brigadas municipais ocupam posto essencial, em especial quanto à busca pela defesa do patrimônio público e promoção de políticas públicas relacionadas à segurança pública e defesa social em nível local.

Já no tocante às atividades de proteção e defesa civil no estado de Minas Gerais, também foram instituídas Unidades Regionais de Defesa Civil (Redec), estruturas descentralizadas, com competência de executar e supervisionar as políticas públicas e as ações de proteção e defesa civil em âmbito regional, a partir das diretrizes técnicas emanadas pelo GMG, órgão central de proteção e defesa civil do Estado, baseadas nas premissas da proximidade e acessibilidade ao cidadão, conforme disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 48.095, de 18 de dezembro de 2020.

05

DIAGNÓSTICO

O fundamento subjacente diagnóstico é de fornecer dados elementares a respeito da incidência e da natureza de ocorrências, pressupondo-se que “prover os gestores na área da segurança com dados relevantes constitui, de fato, o pressuposto básico para uma ação profissional bem-sucedida” (ROLIM, 2006, p. 256), permitindo um planejamento estratégico adequado e de forma integrada, com base nos diversos fenômenos.

A gestão da segurança pública em Minas Gerais possui um lastro histórico dinâmico que reproduz os esforços governamentais para mitigar os efeitos da criminalidade. Em breve retrospectiva, verifica-se que os modelos de gestão, principalmente a partir do início do século, foram harmônicos entre os atores da segurança pública com vistas à integração entre eles. Nos idos do ano 2000, por exemplo, a partir de uma iniciativa da PMMG, foi implementado um modelo de gestão da segurança sustentado na definição de metas e reuniões de acompanhamento de desempenho, tal modelo ficou conhecido como Polícia de Resultados, e buscava desenvolver ferramentas típicas da Nova Gestão Pública no campo da segurança em Minas Gerais.

Em uma lógica evolutiva, segurança pública em Minas Gerais inaugurou a fase chamada de Polícia Científica, a qual agregava ao modelo anterior perspectivas de gerreferenciamento análise de dados, definição de indicadores de desempenho, participação comunitária e reuniões de gestão.

Baseada nas experiências anteriores, entre os anos de 2005 e 2015, o governo do Estado implementou o modelo denominado Integração da Gestão da Segurança Pública (Igesp), via Sejusp, voltado, sobretudo, para o aprimoramento da gestão e da integração entre os órgãos que compunham a segurança pública, e se expandiu para todas as regiões do estado. O modelo de integração desenhado e implementado pelo Igesp baseou-se na ideia de que a interação do policiamento ostensivo com o policiamento investigativo devia pautar-se por arranjos institucionais que delimitariam os parâmetros de uma nova rotina de atividades sustentadas na colaboração e na reciprocidade (PICANÇO, 2015). Assim, é uma metodologia de integração que tem como objetivo principal incentivar a interlocução permanente e institucionalizada entre todas as agências que compõem o sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal, bem como atores que possam propor intervenções qualificadas nos problemas de criminalidade local.

Ainda, diante dos desafios que a sociedade mineira vivencia em relação, principalmente, aos crimes violentos, a PMMG implementou um modelo intracorporis de gestão de sua atividade de policiamento chamada de Gestão do Desempenho Operacional (GDO), a qual tem como fundamento apresentações analíticas e elaboração de planos corretivos pelos gestores operacionais dos níveis operacional e tático da Instituição, consistindo numa metodologia simplificada e pragmática, que permite aos comandantes de companhia se reunirem com seus comandantes de setores para que sejam compartilhadas e emanadas as diretrizes pertinentes às atividades operacionais e metas a serem atingidas, atribuindo-lhes assim, a responsabilidade

compartilhada de gestão. Machado (2024) reporta o histórico da gestão da segurança pública em Minas Gerais e as iniciativas da PMMG no período.

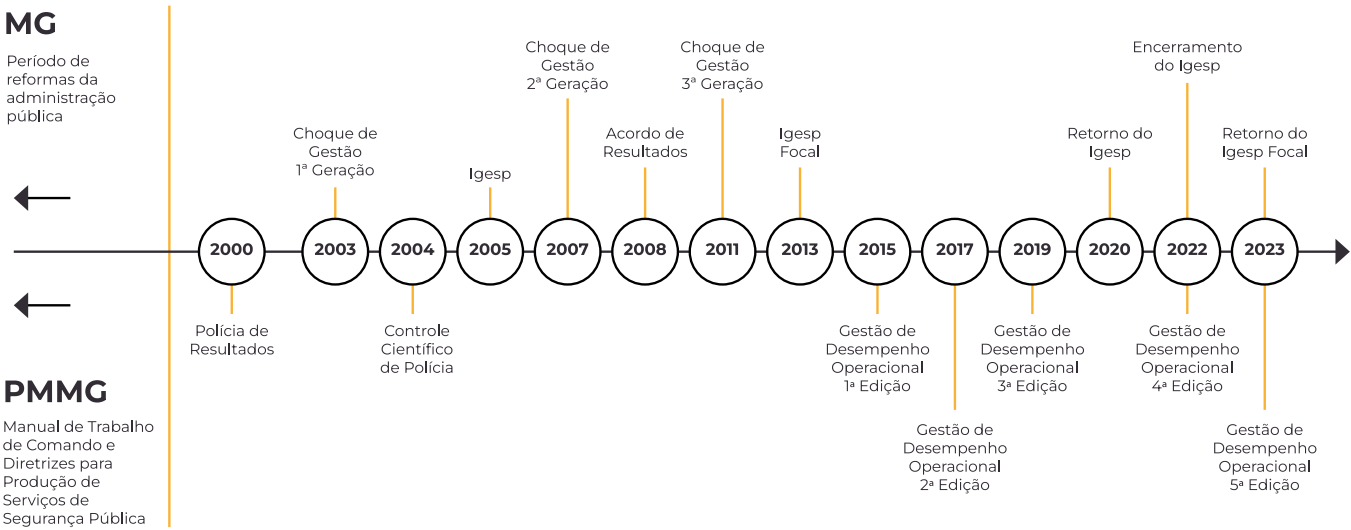
O Igesp foi retomado em 2020 e, até 2022, foram realizadas reuniões em todas as Risp com foco em discussão dos principais problemas de criminalidade. Em 2023, tendo em vista a necessidade de uma atuação mais direcionada foi retomada a Metodologia Igesp focal, que consiste em um tratamento diferenciado para determinadas áreas consideradas foco de problemas de segurança pública definidas como prioritários. Neste formato, a Metodologia é direcionada por diagnósticos técnicos, que tem como objetivo analisar as causas de ocorrências dos crimes.

Assim, no início de 2023 foi feita a análise técnica, tendo em vista contemplar com a Metodologia os municípios que apresentassem o maior índice de crimes contra o patrimônio. Foram selecionados os municípios de Belo Horizonte, Contagem, Uberlândia e Juiz de Fora. Após a seleção dos municípios foram verificadas em quais áreas havia a maior concentração. Neste sentido foram elencadas principais zonas quentes de criminalidade nos municípios supracitados. Desde então estes municípios e suas zonas quentes têm sido foco da atuação da Igesp.

A metodologia, então, se operacionaliza por meio de reuniões de trabalho, internas com as forças policiais, em que são discutidos o diagnóstico e as estratégias adotadas para redução da criminalidade contra o patrimônio, e também por reuniões de articulação local com um ator específico da rede para discutir determinado problema ou entrave encontrado pelas forças de segurança. Após as reuniões de trabalho, ocorrem as reuniões de rede, em que somaram-se as forças policiais, Defensoria Pública, Ministério Público, Tribunal de Justiça, secretários municipais de segurança, Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (Consep), Câmara de Dirigentes Logistas (CDL) e demais atores que tenham relação com o problema local para discussão e proposta de soluções, tendo em vista que nem todas as questões que envolvem a criminalidade estão sob responsabilidade apenas das forças de segurança.

Entende-se, nessa lógica, a criminalidade como um fenômeno multicausal que envolve uma série de atores, dessa forma é fundamental o envolvimento de todos os atores que possam contribuir e o Igesp tem se consolidado como este espaço de discussão e elaboração de propostas integradas para solução dos problemas de criminalidade.

Mapa 01: ilustra essa organização territorial:

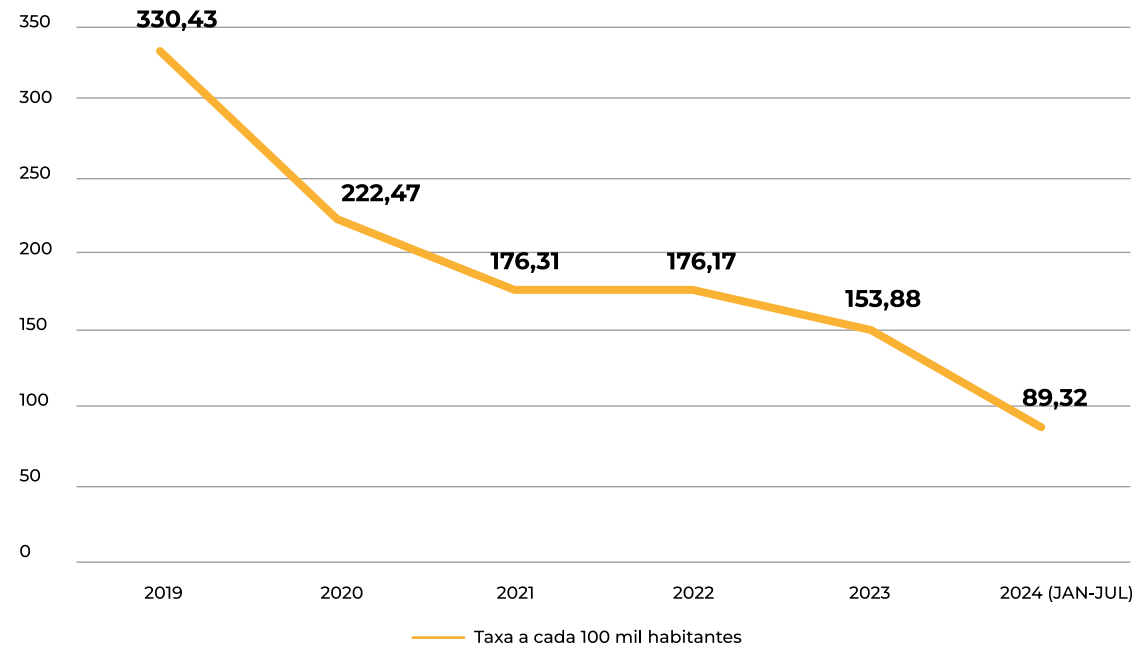


Fonte: uma versão interativa e estruturada desse mapa pode ser acessada em <https://abre.ai/mapa-aisp-mg>

Para a produção de subsídios ao desenvolvimento das políticas públicas, é necessário também, compreender o território de aplicação dos ativos governamentais. Com 853 municípios e população em torno de 20 milhões de indivíduos, em 2024 distribuídos em uma área de 586.521,123 km², com 3 diferentes biomas e com 5 estados limítrofes, a implementação de qualquer política pública se torna um desafio. Dentre a área rural e urbana, bem como diante das desigualdades sociais intra e inter-regiões, o sistema de justiça criminal se vê em distintas realidades e desafios, assim como em nível nacional.

A evolução da dinâmica da criminalidade nos últimos cinco anos evidencia resultados positivos em relação às ocorrências de crimes violentos (figura 01). O estado de Minas Gerais vem alcançando significativas reduções desde o ano de 2019 nesse índice.

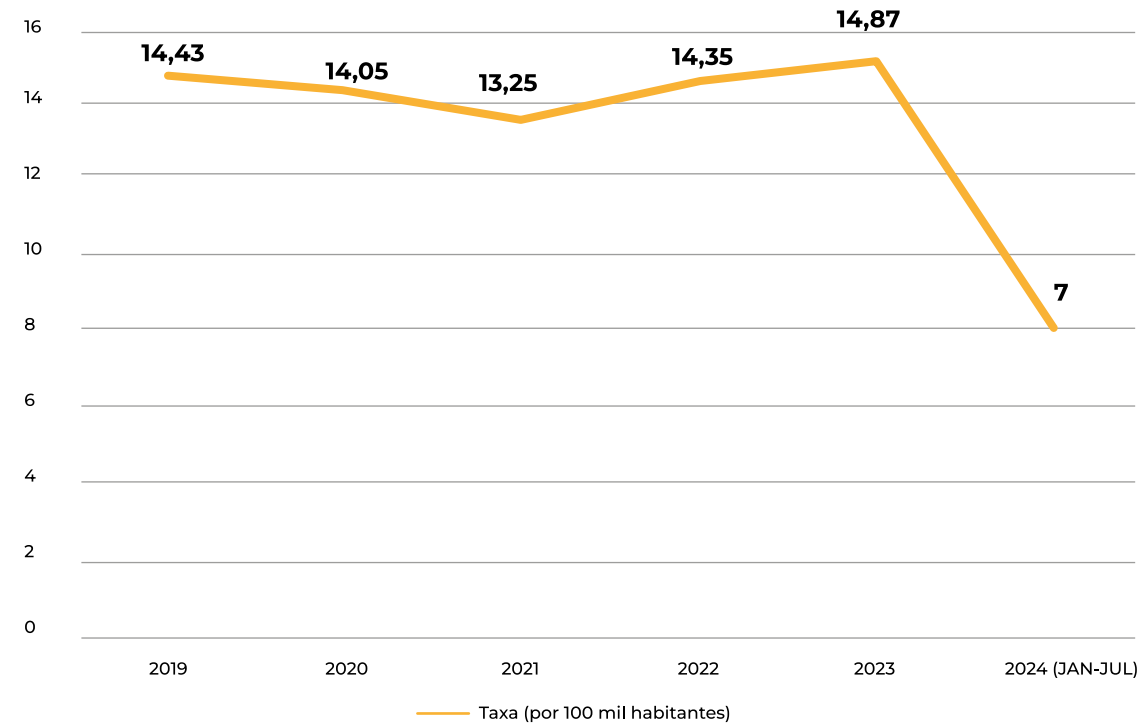
Gráfico 01: Evolução da Taxa de Crimes Violentos por 100 mil habitantes, Minas Gerais, mensal de janeiro de 2019 a junho de 2024



Notas: 1) População – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2) A lista de crimes violentos inclui ocorrências de Estupro Consumado; Estupro de Vulnerável Consumado; Estupro de Vulnerável Tentado; Estupro Tentado; Extorsão Consumado; Extorsão Tentado; Extorsão Mediante Sequestro Consumado; Homicídio Tentado; Roubo Consumado; Roubo Tentado; Sequestro e Cárcere Privado Consumado; Sequestro e Cárcere Privado Tentado e Homicídio Consumado (registros).Fonte: Reds; IBGE. Elaboração: Superintendência do Observatório de Segurança Pública (Sosp)/Sejusp.

Quando analisados os crimes relativos as Mortes Violentas Intencionais, percebemos um decréscimo da referência estadual, que se mantém relativamente estável ao longo dos anos, no ano de referência 2021. Cumpre salientar que os indicadores nesse ano sofreram sensíveis alterações em decorrência das medidas restritivas, relacionadas à pandemia relativa à Covid-19.

Gráfico 02: Evolução da Taxa de Mortes Violentas Intencionais – 2019 a junho de 2024 – Minas Gerais



Nota 1) População – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Fonte: Reds, PCNET; IBGE. Elaboração: Siip/PCMG

No que tange às criminalidades e, considerando-se a, é essencial a atuação das diversas políticas públicas e órgãos de Segurança Pública na sua prevenção e repressão, em especial de forma integrada e articulada.

Assim, a política de integração, desenvolvida pela Subsecretaria de Integração da Segurança Pública (Suint), da Sejusp, representa uma resposta inovadora aos desafios de segurança pública e defesa social. O Plano Estratégico Sejusp 2022-2026 (2ª ed.) destaca que a cooperação entre diversas instituições é crucial, culminando em uma atuação mais harmonizada das forças policiais e de defesa social, sistemas de Justiça e diversos outros atores que com eles se relacionam. A efetividade na gestão integrada em Minas Gerais, para além das operações e do planejamento, fica evidenciada na atuação do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e pela política de Regiões Integradas de Segurança Pública (Risps) e Áreas Integradas de

Segurança Pública (Aisps), superando a fragmentação institucional e reconhecendo a necessidade de uma visão sistêmica na abordagem dos desafios.

Assim, a integração envolve, tendo a Sejusp no papel de articulador central das políticas e ações, os diversos órgãos estaduais autônomos, e as particularidades de suas competências – PMMG, PCMG, CBMMG, GMG – além dos diversos órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, incluindo guardas municipais, prefeituras, organizações e confederações, secretarias, ministérios e o sistema de Justiça, entre outros. A gestão de informações, pela Sejusp, ocorre de forma integrada no Sisp, e tem seu planejamento centrado em sistemas eficientes para o compartilhamento de dados e desenvolvimento de estratégias preventivas e investigativas, com foco em políticas públicas baseadas em evidências. Conforme consta do Plano Estratégico Sejusp 2022-2026 (2ª ed.), essa abordagem integrada, a busca por soluções inovadoras e o alinhamento com diretrizes nacionais e internacionais, principalmente com foco em produção, integração, compartilhamento e análise de dados, tem culminado, pela Sejusp, em projetos relativos à segurança cibernética, combate e prevenção à criminalidade, inclusive ao antissemitismo, além da consecução daqueles que compõem, também a Carteira Estratégica do Estado de Minas Gerais, como a Base Integrada de Segurança Pública (Bisp) e o Reds Mobile.

Ademais, a Suint é responsável pela gestão integrada entre os beneficiários de recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), operacionalizados via Fundo Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais (Fesp), além do Fundo Penitenciário (Funpen), sendo essencial na gestão e definição de estratégias integradas de captação e alocação de recursos em Minas Gerais.

Nessa seara, destaca-se a essencialidade da política de inteligência, também descrita no instrumento do Plano Estratégico Sejusp 2022-2026 (2ª ed.). Com o advento do Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023, que trouxe a sua reestruturação no âmbito da Sejusp, pela criação da Agência Central de Inteligência (AGCI), as ações de inteligência têm estado voltadas a projetos inovadores, como a criação de um Centro Integrado de Inteligência para prevenção e repressão da violência escolar e de discursos extremistas, reconhecido nacionalmente e com importantes aquisições em andamento, além de grupos especializados para o enfrentamento do crime organizado.

A política busca promover, de forma consistente, a cooperação nas atividades operacionais e de inteligência. Assim, a participação ativa da AGCI em operações de captura de indivíduos foragidos, bem como a realização de mais de 20 operações de inteligência apenas em 2023, evidenciou o papel crucial desempenhado pela Sejusp na promoção da segurança pública em Minas Gerais.

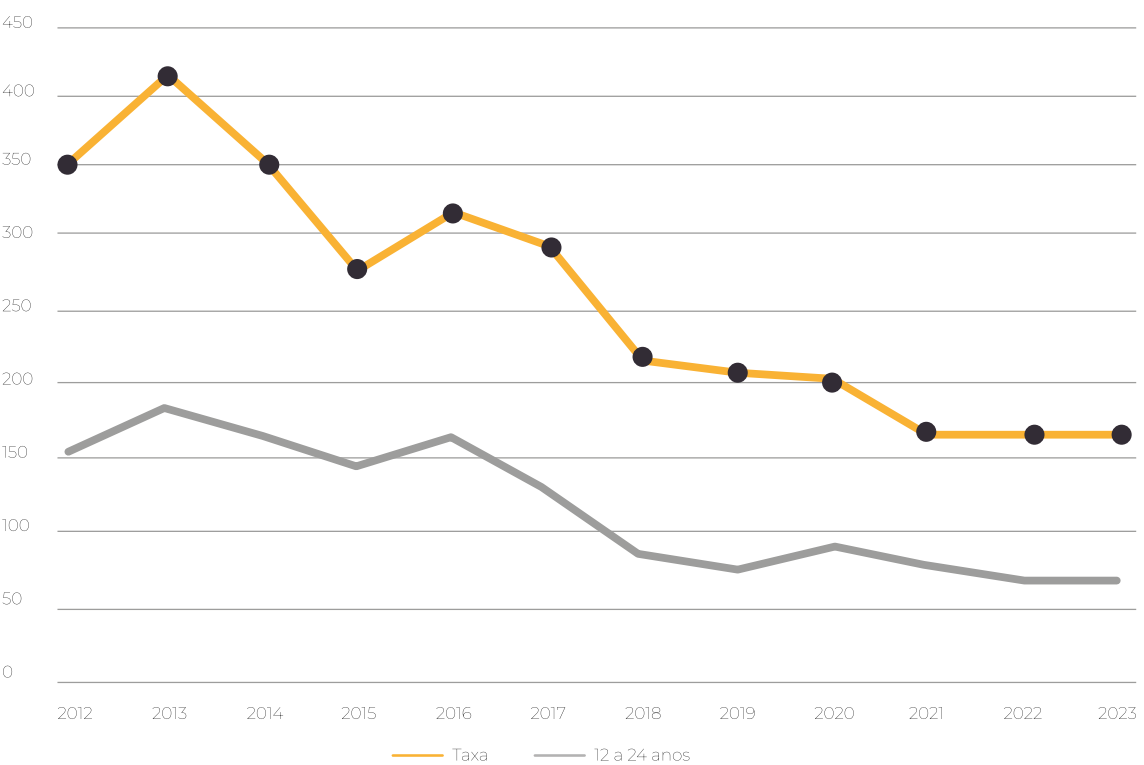
Para além, o Plano Estratégico Sejusp 2022-2026 (2ª ed.) destaca que, com o alcance dos objetivos da Política de Prevenção, é esperada a redução da violência e da criminalidade em Minas Gerais, a promoção da segurança cidadã, a intervenção em fato-

res de geradores de conflitos, violências e criminalidade, o enfrentamento do racismo e a diminuição do encarceramento, da reincidência criminal e seus efeitos.

A Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (Supec) da Sejusp, responsável pela execução da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, realizou, entre 2017 e dezembro/2023, um total de 1.274.847 atendimentos dos programas de prevenção social à criminalidade. Os programas implementados pela Política são o Programa de Controle de Homicídios – Fica Vivo!, Programa Mediação de Conflitos, Programa Selo Prevenção Minas, Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais – (Ceapa), e Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp). Os Programas de Prevenção são executados nas 55 Unidades de Prevenção à Criminalidade implantadas, abrangendo 66 municípios de Minas Gerais, e são relevantes na prevenção às criminalidades e violências no estado.

Entre janeiro e dezembro de 2023, nas áreas de abrangência das Unidades de Base Territorial – que executam o Fica Vivo e o Mediação de Conflitos – foi observada uma redução de 94% dos homicídios de adolescentes e jovens de 12 a 24 anos, em comparação com o mesmo período de 2022. Em comparação com 2013, ano com o maior número de homicídios nas áreas de abrangência, houve redução de 65% dos homicídios nessas mesmas áreas, em 2023:

Gráfico 03: Homicídios nas áreas de abrangência das Unidades de Base Territorial



Fonte: BDHC Armazém Sisp

Gráfico 03: Homicídios nas áreas de abrangência das Unidades de Base Territorial

Ocorrências de homicídios consumados nas áreas de abrangência das 32 UPC em funcionamento em 2023												
Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	358	423	361	279	317	294	208	196	192	149	147	150
12 a 24 anos	150	182	163	138	162	120	69	60	77	64	53	48

Fonte: BDHC Armazém Sisp

Em 2023, as políticas de prevenção desenvolvidas pela Supec, permitiram a intervenção em 519 casos de violência contra a mulher, o monitoramento de 20.376 penas alternativas à prisão, o atendimento à 5.133 egressos e pré-egressos dos sistemas prisionais e a realização de 21.908 ações de articulação com as redes de proteção social.

Outra faceta relevante e intersetorial da política de segurança pública em Minas Gerais é a atuação realizada no âmbito da Subsecretaria de Políticas sobre drogas (Supod). A Subsecretaria, conforme disposto no Art. 99 do Decreto Estadual nº 48. 659, de 28 de julho de 2023, tem como competência planejar, coordenar e supervisionar a política sobre drogas, integrando as redes governamentais e não governamentais, e fomentar a estruturação da política sobre drogas nos municípios. O Plano Estratégico Sejusp 2022-2026 (2ª ed.) traz que a atuação ocorre forma interdisciplinar e transversal, por meio de uma rede de assistência integrada, pública e privada, com tratamento, acolhimento em comunidade terapêutica, acompanhamento, apoio, mútua ajuda e reinserção social de pessoas com questões decorrentes do uso e da dependência do álcool e de outras drogas e na prevenção às drogas lícitas e ilícitas à população, principalmente àquelas em maior vulnerabilidade.

No contexto da política, também são realizados leilões de bens perdidos e apreendidos em razão do tráfico de drogas. Os bens são vistoriados por uma equipe interinstitucional e são colocados a leilão. Os valores arrecadados são vinculados ao Fundo Nacional Antidrogas (Funad), e em 2022 foram arrecadados quase R\$ 4,2 milhões, que podem ser captados junto ao Ministério da Justiça para financiar ações, projetos e programas relacionados à política sobre drogas.

Outro grande desafio para a gestão da segurança pública no estado diz respeito à execução penal. Conforme disposto no Plano Estratégico Sejusp 2022-2026 (2ª ed.), têm sido tratados como estratégicos, em Minas Gerais, no âmbito das políticas especificamente voltadas ao sistema prisional, os tópicos de vagas em unidades conven-

cionais, trabalho de indivíduos privados de liberdade (IPLs) e a promoção de aspectos necessários para o cumprimento da pena pelos IPL, com o objetivo de contribuir para a reintegração social e garantir a efetiva execução das decisões judiciais.

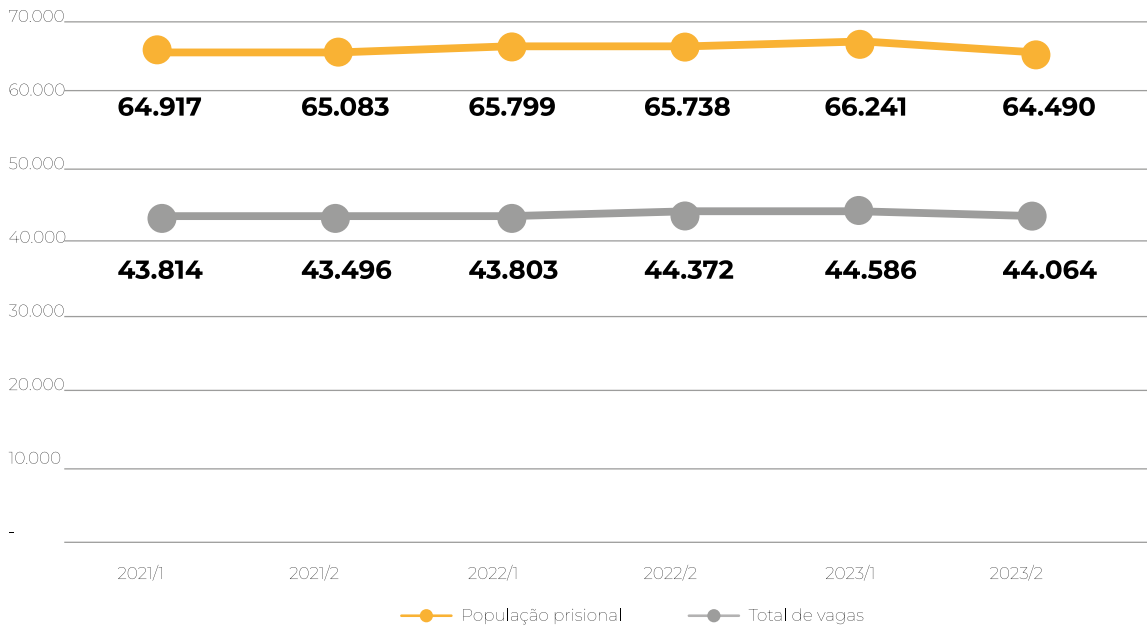
Fora desenvolvido, nesse sentido, junto ao Departamento Penitenciário (Depen), o planejamento estratégico de vagas, baseado na infraestrutura, complexidade de gestão, administração, logística, níveis de segurança, perfil dos indivíduos e porte da unidade, a fim de garantir o nível de estabilidade e manutenção da ordem aos IPLs e dos servidores, autoridades judiciárias e da sociedade local.

Ademais, conforme o Plano Estratégico Sejusp 2022-2026 (2ª ed.), são prioritários o incentivo ao ensino e trabalho, além da otimização de fluxos entre instituições do sistema de Justiça e Segurança Pública e melhoria da alimentação ofertada nas unidades, voltada à qualidade laboral pelos servidores e de atendimento ao público-alvo, com a retomada da alimentação administrada, envolvendo capacitação e trabalho pelos IPL. Essas ações compõem a Carteira Estratégica do Estado de Minas Gerais, capitaneada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag).

Em junho de 2022, existiam 228 unidades prisionais, destinadas ao acautelamento de pessoas privadas de liberdade em Minas Gerais, sendo 180 geridas diretamente pelo estado (entre presídios, penitenciárias, casas de albergado, centros (de remanejamento, hospital de custódia, entre outras), 3 unidades em regime de parceria público-privada e 45 unidades geridas sob o sistema Apac e uma unidade que atua na gestão do monitoramento eletrônico, além de unidades da PMMG e da PCMG destinadas à custódia de seus agentes. Nessas 228 unidades distribuem-se 65.799 indivíduos privados de liberdade – sendo 63.160 homens e 2.639 mulheres. O total de vagas nesse período de referência foi de 43.806 – o que significa que havia 1,50 indivíduos por vaga, em média.

O gráfico abaixo apresenta a evolução histórica da população prisional e do total de vagas em Minas Gerais, por semestre.

Gráfico 03: Homicídios nas áreas de abrangência das Unidades de Base Territorial



Fonte: BDHC Armazém Sisp

O gráfico acima permite verificar que, desde o primeiro semestre de 2021, tanto o número de pessoas em privação de liberdade quanto o número de vagas se mantiveram relativamente estáveis. Como resultado, a taxa de ocupação não apresentou variações significativas ao longo do período. Entre 2021 e 2023, a maior taxa de ocupação foi de 1,50 pessoas por vaga, registrada no primeiro semestre de 2022. Já a menor taxa, de 1,46 pessoas por vaga, ocorreu no segundo semestre de 2023.

Ademais, o trabalho e a educação constituem ferramentas fundamentais no processo de reinserção social do IPLs. Durante o cumprimento da pena, é ofertada a qualificação profissional, com foco em inserção no mercado de trabalho, e as parcerias de trabalho, com a utilização de mão de obra carcerária, apresentam vantagens econômicas e sociais para os IPLs, sua família, empresas e instituições parceiras e para o estado – seja pela remição de pena, saída do ócio como ferramenta de resgate da autoestima e da dignidade, auxílio às famílias e projeção de vida futura, redução de custos e melhor segurança pelo condicionamento laboral. No que tange à educação, por se tratar de garantia fundamental, todas as ações voltadas para a oferta sistemática de educação formal e não-formal possuem projetos de engajamento para

ampliação e incentivo à participação do público – alvo, visando respostas efetivas, ligadas ao Programa Individualizado de Ressocialização (PIR), que confluem para o reingresso das pessoas à sociedade com maiores possibilidades de trilhar uma vida digna.

Entre policiais penais, profissionais responsáveis pelas rotinas administrativas e profissionais da área técnica especializados nas assistências às pessoas em privação de liberdade, o sistema prisional possuía quase 19 mil servidores no segundo semestre de 2021. No que diz respeito aos direitos, assistências e garantias asseguradas aos custodiados pelo ordenamento jurídico brasileiro e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, há que se destacar dados que denotam o afincamento da administração pública no planejamento e execução de ações setoriais atinentes à política prisional, assegurando que todas as pessoas privadas de liberdade sejam tratadas com o respeito e a dignidade inerentes ao ser humano, promovendo sua reabilitação e reintegração social. No segundo semestre de 2021, 14.405 pessoas privadas de liberdade estavam inseridas em atividades laborais que abarcam desde a manutenção do ambiente carcerário à atuação em oficinas produtivas diversificadas, dentre as quais sobrepõem-se a fabricação de artefatos de concreto, blocos e tijolos, panificação, corte e costura industrial, artesanato, marcenaria e serralheria.

Nesta seara, no segundo semestre de 2021, estavam vigentes 477 parcerias de trabalho, firmadas entre a Sejusp e entes do setor público e privado, como prefeituras, entidades de terceiro setor, empresas, Defensoria Pública e a OAB/MG. As parcerias de trabalho firmadas entre a administração pública, instituições privadas e organizações do terceiro setor, viabilizaram o retorno de R\$ 2.736.344,39 aos cofres públicos em 2021, referentes ao ressarcimento do Estado pelas despesas incorridas com a manutenção dos condenados. Para além destas parcerias, a limpeza e manutenção das unidades prisionais é realizada pelos próprios apenados, assim como a produção de itens para subsistência do próprio sistema, a exemplo da fabricação dos uniformes utilizados por eles, fraldas e absorventes, hortaliças e demais produtos alimentícios. Sublinha-se, ainda, os projetos de assistência social desenvolvidos nas unidades prisionais, a exemplo do “Cultivando a Liberdade” voltado ao cultivo e doação de hortaliças, “Fábrica da Alegria” para produção e doação de brinquedos pedagógicos e “Mobiliando Sorrisos” destinado à confecção de mobiliários.

O público em cumprimento de pena, ademais, conta com uma variedade de grupos específicos que requerem atenção especializada e atenta às especificidades de cada um, são alguns desses: LGBTQIA+, Mulheres, Idosos, Pessoa com Deficiência – PcD, Estrangeiros, Indígenas, Ciganos e Quilombolas. No âmbito Estadual está em fase de revisão para aprovação, o plano da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Peampe), que também traça diretrizes relacionadas às práticas direcionadas às mulheres do Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais, de modo a contribuir para a garantia e a efetivação dos direitos das mulheres custodiadas no Estado, contemplando também as estrangeiras e as egressas. Importante salientar que no ano de 2021, o estado de

Minas Gerais foi um dos pioneiros ao designar a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I – Professor Jason Soares de Albergaria como Unidade referência do Estado de Minas Gerais para a política de custódia das pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade, ensejando a criação de protocolos, fluxos e resoluções específicas que tratam das particularidades desse grupo vulnerável.

No tocante às atividades educacionais, referente ao segundo semestre de 2021, 272 pessoas estiveram matriculadas em cursos de alfabetização, 3.680 cursavam o ensino fundamental e 1.829 cursavam o ensino médio, 241 estiveram cursando ensino superior (à distância), enquanto 1.682 participaram de alguma prática social educativa.

Atualmente, há uma atuação preventiva no âmbito da promoção da saúde, prevenção de agravos e assistência em unidades de saúde do sistema prisional, englobando o controle, diagnóstico clínico, tratamento, realização de campanhas preventivas de doenças com alta incidência no público encarcerado, como doenças sexualmente transmissíveis, hipertensão e diabetes. Ainda, no âmbito da assistência social, o Departamento Penitenciário de Minas Gerais (Depen/MG) possui, desde 2008, convênio com a Receita Federal do Brasil (RFB) para consulta, regularização e emissão de CPF da pessoa presa e, ainda, tem fomentado celebração de Termos de Cooperação Técnica com a PCMG – Instituto de Identificação para emissão de Carteira de Identidade Civil e com a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen – Brasil) para a emissão de Certidão de Nascimento.

Para além, considerando-se a prioridade dada, no instrumento do Plano Estratégico Sejusp 2022– 2026 (2ª ed.) à otimização da cadeia de custódia e do atendimento, está em andamento a implantação, junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) de Centrais de Audiência de Custódia (Ceacs), cujo objetivo é de agilizar e dar maior efetividade à apuração da prática criminal, à aplicação e execução penal no sistema prisional, incluindo a monitoração eletrônica e alternativas penais

No sistema socioeducativo, conforme consta do Plano Estratégico Sejusp 2022–2026 (2ª ed.), destacaram-se as temáticas de atendimento ao público-alvo e de otimização e regionalização das vagas para cumprimento de medida socioeducativa no estado de Minas Gerais como temáticas-chave. Nas ações de atendimento, identificam-se, na execução da política pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (Suase), práticas positivas, que configuram avanços relevantes na promoção de qualidade do atendimento aos adolescentes e no cumprimento dos preceitos da política socioeducativa. Desse modo, as iniciativas dos seus programas têm sido relevantes no desenvolvimento de ações articuladas para ampliar as oportunidades de inclusão de adolescentes e de jovens em condição de vulnerabilidade, especialmente aqueles em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional ou resgatados de situação de trabalho infantil, em programas de aprendizagem, desenvolvimento de habilidades, cursos de formação inicial e continuada, profissionalização ou qualificação profissional, esporte e pro-

moção da cultura de paz.

Outrossim, as principais necessidades identificadas no que tange ao sistema socioeducativo e, portanto, priorizadas enquanto ações no planejamento estratégico, dizem respeito à otimização da política de atendimento e, além disso, adequação das estruturas das unidades, considerando-se aspectos de demanda e regionalização em seu planejamento.

Impossível tratar de Segurança Pública e Defesa Social sem se pensar, também, em ações estratégicas voltadas aos servidores. As instituições estaduais, nesse sentido, têm atuado de forma a promover ações de saúde física e mental, desconpressão e de estímulo à capacitação.

Nesse contexto, a Sejusp tem priorizado o atendimento interno ao órgão, tal como das forças de segurança de Minas Gerais, abarcando todas as unidades prisionais, socioeducativas e demais áreas da Sejusp; além disso, essa política se estende para interessados de todo o Brasil, incluindo membros da Polícia Penal, Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros Militares, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal e Guarda Municipal, seja na modalidade presencial, seja via Educação a Distância (EAD) e, conforme consta do Plano Estratégico Sejusp 2022–2026 (2ª ed.), com foco em formação, capacitação e treinamento.

Especificamente no que diz respeito à política de atenção à saúde do servidor, também priorizada no instrumento de planejamento, sua ampliação tem ocorrido por meio de campanhas nas temáticas associadas e pela implementação dos Centros de Atenção Biopsicossocial. Entre os anos de 2019 e 2023, foram realizadas 175 campanhas, incluindo a divulgação de mídias sociais e lives com temas diversos: saúde financeira, projeto de vida, saúde mental e suicídio, relações de trabalho, assédio moral e sexual, atividade física, saúde da mulher, saúde do homem, prevenção à violência, automedicação, acidente de trabalho, valorização da vida, envelhecimento, saúde bucal, Covid-19, tuberculose, dengue e vacinação. Ademais, foram atendidos 38.307 servidores, distribuídos entre atendimentos presenciais, nos centros de atenção biopsicossocial, e virtualmente pela equipe da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS), da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia (Sulot), da Sejusp.

No âmbito da valorização, destaca-se que as estratégias dos órgãos de Segurança Pública e Defesa Social mineiros estão focadas, também, na prevenção e o devido tratamento da vitimização de servidores.

Por fim, no que tange especificamente à atuação do CBMMG, considerando que a Segurança Pública, em seu sentido amplo, segundo De Plácido e Silva (1963), é “o afastamento, por meio de organizações próprias, de todo o perigo, ou de todo o mal que possa afetar a ordem pública em prejuízo da vida, da liberdade ou dos direitos de propriedade do cidadão”, (...)”, ao Corpo de Bombeiros Militar, no âmbito da defesa

social e defesa civil, incumbe a gestão do risco de desastres¹ e a gestão dos desastres¹ para proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio.

Nesse contexto, é importante apontar que Minas Gerais lidera o ranking de ocorrência de desastres naturais no país (CNM, 2022). No total, foram 8.095 registros entre 2013 e 2022. Segundo Muratori (2022), dentre os tipos de desastres, aqueles provocados pelos efeitos das chuvas, ficam atrás apenas da estiagem e doenças infecciosas virais, como o covid-19. (MURATORI, 2022). Em relação às ocorrências vinculadas à Segurança das Pessoas, Patrimônio e Meio Ambiente, o CBMMG tem buscado expandir suas unidades operacionais para aumento da capilaridade no Estado para gestão dos riscos e dos desastres. Tal esforço proporcionou um crescimento expressivo de unidades operacionais ativas nos últimos anos, passando de 53 municípios com sede de quartelamentos em 2014 para 88 em dezembro de 2022.

Sendo assim, a despeito do grave contexto da pandemia do covid-19, a prestação de serviços de emergência permaneceu ininterrupta durante o período, por meio da adequação por parte do CBMMG de seus procedimentos de atendimento aos protocolos de segurança e saúde. Com relação ao número de ocorrências atendidas, abarcando os registros de atendimento pré-hospitalar, buscas e salvamentos, combate a incêndios urbanos e em vegetação, análise de projetos, vistorias, dentre outras, percebemos no gráfico 06 uma tendência de aumento no quantitativo de atendimentos, exceto no ano de 2020, ano atípico, especialmente, por conta das restrições impostas pela pandemia de Covid-19.

Todavia, para além do importante papel da Corporação nas ações de resposta aos desastres ocorridos no Estado de Minas Gerais, na última década, a adesão à Gestão do Ciclo Completo de Proteção e Defesa Civil, tendo como foco o novo paradigma da gestão dos riscos e dos desastres, tem impulsionado o CBMMG a atuar antes mesmo que o sinistro ocorra. Tal direcionamento tem se materializado por meio da busca da Corporação pelo desenvolvimento de uma cultura de autoproteção na sociedade mineira e no fortalecimento das ações de prevenção, mitigação e preparação junto à comunidade, com um potencial de promover a sensação de segurança dos cidadãos.

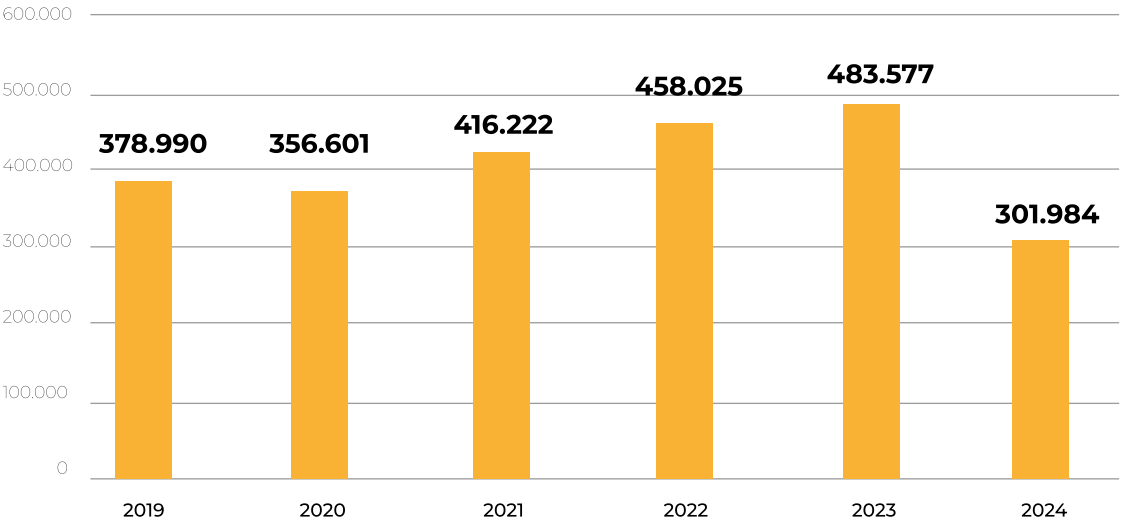
¹ Internacionalmente, os desastres podem ser conceituados como a “grave perturbação do funcionamento de uma comunidade ou de uma região causando perdas humanas, materiais, econômicas ou ambientais generalizadas, que excedem a capacidade local ou regional para responder ao desastre com recursos próprios (UNDRR, 2009 apud CBMMG, 2022). Por sua vez, no Brasil, o conceito de desastre é definido pelo resultado de evento adverso decorrente de ação natural ou antrópica sobre cenário vulnerável que cause danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais (BRASIL, 2020 apud CBMMG, 2022). Por sua vez, no Brasil, o conceito de desastre é resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais (BRASIL, 2023).

Para tanto, o CBMMG tem atuado de modo a desenvolver medidas prioritárias destinadas a evitar a conversão de risco em desastre ou a instalação de vulnerabilidades; promover ações para reduzir, limitar ou evitar o risco de desastre; bem como tem buscado providências destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre em si (BRASIL, 2020 apud CBMMG, 2022). De modo a operacionalizar e monitorar os esforços relacionados à atuação no pré-sinistros/desastres, a instituição tem buscado atuar na prevenção de novos riscos, na redução dos riscos existentes, bem como no gerenciamento do risco residual, contribuindo para o fortalecimento da resiliência e, portanto, para o alcance do desenvolvimento sustentável (ONU, 2016, p. 15 apud CBMMG, 2022).

Nesse sentido, foi necessária a definição de um parâmetro de medição, qual seja: Índice de Redução do Risco de Desastres – IRRD que visa a incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos de avaliação do desempenho operacional da Corporação. Por meio da mensuração do volume da atividade operacional de Redução do Risco de Desastre de um bombeiro militar e, conseqüentemente, de cada categoria de Unidade, identificando a média de ocorrências de naturezas pré-definidas, quais sejam: Vistorias Operacionais Diversas; Prevenção Contra Incêndios e Acidentes; Ações de Apoio à Comunidade; Demonstrações Profissionais; Palestras; Treinamentos e Operações diversas, etc., possibilitando tanto mensurar o desempenho atual da Corporação, como definir metas para aperfeiçoar a resposta institucional à população Mineira.



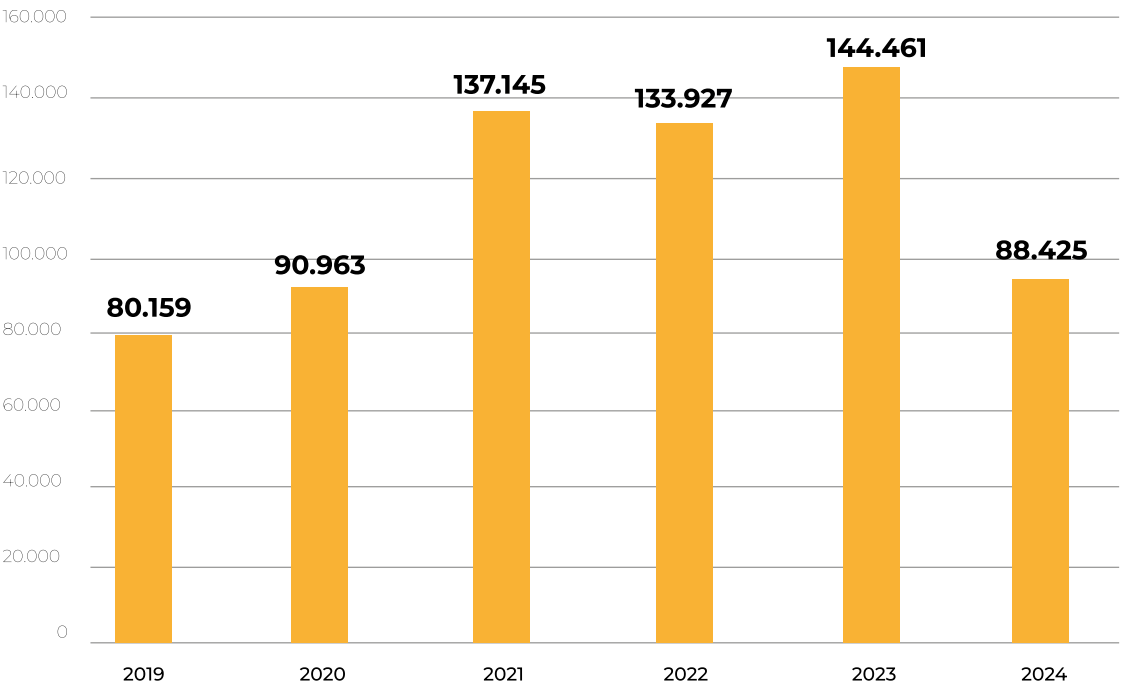
Gráfico 06: Ocorrências atendidas pelo CBMMG de 2019 até agosto de 2024



Fonte: Armazém do Sisp Elaboração: CBMMG

A seguir, no gráfico 07, observa-se a evolução nos atendimentos realizados pela corporação para redução do risco de desastres em todo o Estado, nos últimos anos:

Gráfico 07: Ocorrências RRD atendidas pelo CBMMG de 2019 até agosto de 2024



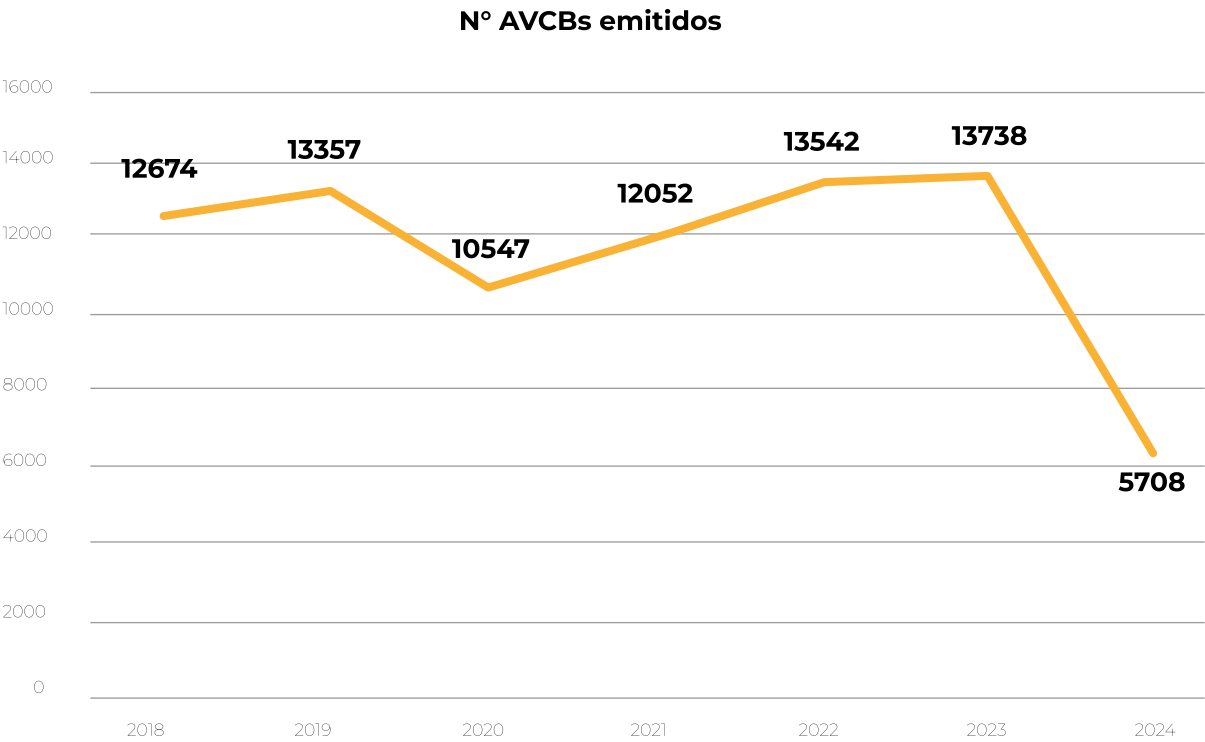
Fonte: Armazém do Sisp Elaboração: CBMMG

Uma das questões mais importantes e que também compõem o escopo da gestão do risco de desastres e da segurança pública dos cidadãos diz respeito às medidas relacionadas à segurança contra incêndio e pânico das edificações. Em Minas Gerais, o Corpo de Bombeiros Militar presta este serviço com foco no licenciamento² de edificações e na fiscalização.

Nos últimos anos ocorreram uma série de melhorias tecnológicas e de integração de sistemas, bem como aplicação de ferramentas de gestão de processos e controle de qualidade, que possibilitaram um processo de licenciamento mais célere e desburocratizado. Podemos destacar o uso, em todos os municípios mineiros, do sistema Infoscip no qual a análise de projetos é feita inteiramente de forma digital. Com o esforço de centralização das análises no Centro de Atividades Técnicas (CAT), o CBMMG tem conseguido reduzir os prazos de análise, em média, para aproximadamente 5 dias corridos, sendo a previsão legal de até 30 dias. Somente no ano de 2023 foram analisados 27.457 projetos de incêndio digitais.

² O licenciamento, que tem a complexidade de seu procedimento vinculada ao nível de risco da edificação, está diretamente relacionado ao processo de abertura e regularização de empresas, afetando diretamente o desenvolvimento econômico do estado. Um grande avanço no incentivo ao licenciamento de estabelecimentos junto ao CBMMG ocorreu na vigência da lei 13.425/2017, que, dentre outros dispositivos, vinculou a emissão de alvarás de licença e documentos equivalentes pelas prefeituras, para estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, ao cumprimento das exigências das normas de segurança contra incêndio e pânico. Com o objetivo de verificar a situação das edificações e locais de reunião de público em relação à segurança contra incêndio e pânico, o corpo de bombeiros realiza as vistorias de fiscalização, às quais estão suscetíveis edificações licenciadas, dispensadas de licenciamento, ou irregulares. A inobservância da legislação de segurança contra incêndio e pânico pode resultar em sanções administrativas como advertência escrita, multas, embargo de obras e até mesmo na interdição em casos de risco iminente. O acompanhamento das taxas de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar, em Minas Gerais, é realizado através do monitoramento da situação das empresas cadastradas no banco de dados da Redesim-MG. Essa é a base de dados mais completa, sobre os estabelecimentos existentes, disponível no estado, contando com dados referentes a mais de um milhão e novecentas mil pessoas jurídicas ativas. Sem essa base de dados, quaisquer tentativas de monitoramento referentes às taxas de regularização dependeriam de estimativas estatísticas do número de edificações, calculadas a partir da população dos municípios e densidade populacional, sendo este um método pouco confiável, ou de outras bases de dados menos completas.

Gráfico 08: Número de emissões de AVCB por ano até julho de 2024



Fonte: Infoscip. Elaboração: CBMMG

Percebe-se, ao observar o gráfico 08, o impacto da pandemia de covid-19 no número de emissões de AVCB, principalmente em 2020. Nos anos seguintes, houve uma gradual recuperação no crescimento do número de emissões de AVCB, tendo os patamares de 2019 sido alcançados em 2022.

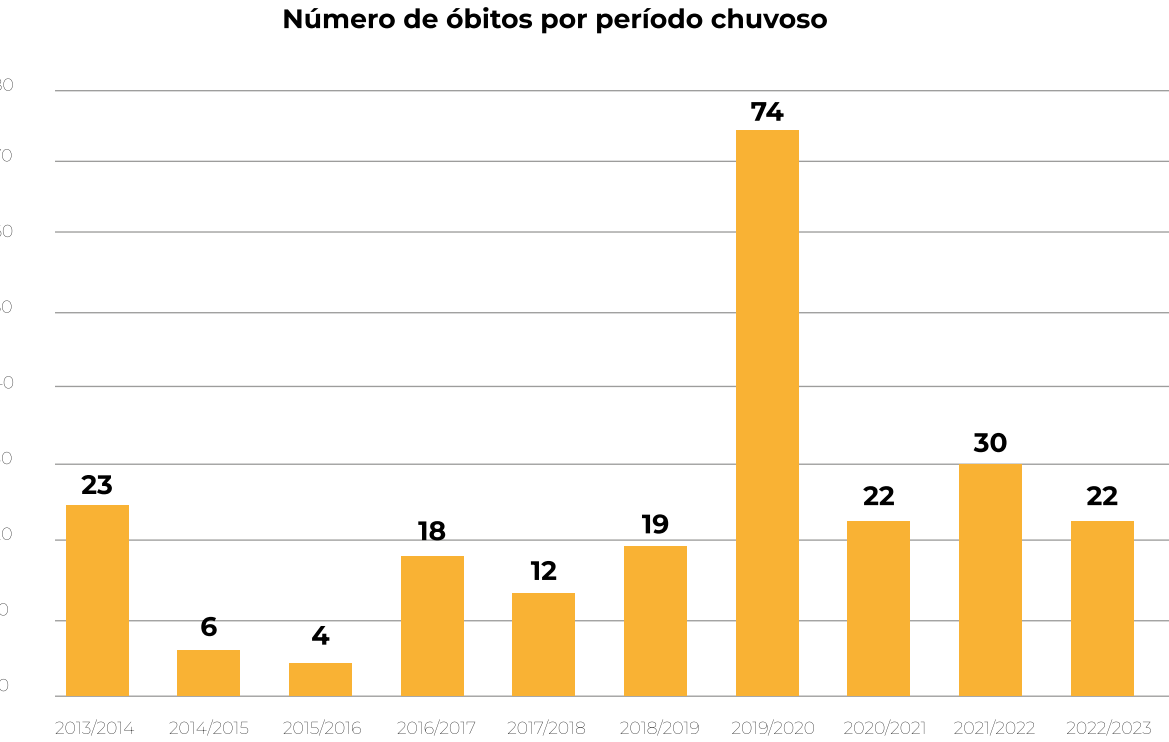
Ainda, no âmbito da Defesa Social, entendida como o conjunto de mecanismos coletivos, públicos e privados, para a preservação da paz social, vislumbra-se três vertentes: a garantia dos direitos individuais e coletivos, a segurança pública e o enfrentamento de calamidades. A vertente de enfrentamento de calamidades é abarcada pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) estabelecida pela Lei Nacional n. 12.608, de 10 de abril de 2012, que atribui ao Estado a competência para o desenvolvimento desta no âmbito do seu território, sendo o principal responsável pelo apoio aos municípios que o integram.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das ações afetas a Proteção e Defesa Civil cabem ao GMG, por meio da Cedec, responsável pela articulação com a União e com os municípios para o desenvolvimento das ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) no Estado, conforme previsto no artigo 53 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

O conceito de Proteção e Defesa Civil abrange o conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar ou minimizar os efeitos decorrentes de desastre, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social e torná-la resiliente.

A incidência de eventos naturais, como vendavais, granizos e inundações vem crescendo nos últimos anos em paralelo às alterações das condições climáticas no nosso planeta. Quando acontecem em regiões habitadas, esses eventos acabam causando desastres, que se tornam mais graves em regiões cuja população cresce de forma desordenada, com enormes danos à infraestrutura local, sofrimento e dor ao povo. A título de exemplo, no último período chuvoso (2021/2022) Minas Gerais contabilizou 450 (quatrocentos e cinquenta) municípios em situação de anormalidade com a publicação de decretos estaduais de Situação de Emergência e diversos decretos municipais, motivados por chuvas intensas ou por desastres decorrentes da incidência de chuvas. Isso representa aproximadamente 53% (cinquenta e três por cento) dos municípios mineiros. Nos últimos 10 anos, o período chuvoso mais severo em termos de números de ocorrências havia sido o de 2019/2020, onde 256 (duzentos e cinquenta e seis) municípios foram declarados em situação de anormalidade, sendo que a média de municípios em situação de anormalidade em Minas Gerais até o último período chuvoso orbitou em torno de 70 (setenta) municípios.

Gráfico 9: Número de vítimas fatais em decorrência de desastres associados a chuvas – Série Histórica 2015 a 2022



Fonte: GMG/Cedec. Elaboração: GMG

Diante do amplo diagnóstico levantado, que aborda aspectos da segurança pública e da defesa social em Minas Gerais, observa-se um cenário de desafios, apresentando a necessidade de esforços e estratégias conjuntas para o enfrentamento das causas dos fenômenos criminais e segurança das pessoas. Destaca-se que o enfrentamento à criminalidade depende de uma estratégia que articula os diferentes atores da segurança pública e defesa social, combinando a prevenção e a repressão.

Ademais, a redução de medidas restritivas ora designadas em função da pandemia do covid-19, apresentam desafios ao combate da criminalidade. Assim, as “oportunidades de crime”, bem como a incidência de acidentes e desastres tendem a aumentar com a intensificação da circulação de pessoas e retomada das atividades. As ações de prevenção social buscam evitar que a parcela mais vulnerável se envolva ou retorne à vida criminal e as operações integradas baseadas em inteligência policial servem como desincentivo à prática criminosa.

Para crimes relacionados às dinâmicas de proximidade (comunitárias) ou relações familiares, como a violência doméstica e o feminicídio, serão necessárias ações de intervenção com foco territorial, de mediação de dinâmicas conflituosas, mas também de ampliação ao acesso às redes de apoio integrada que diminua a vulnerabilidade das vítimas em potencial.

Portanto, serão necessárias estratégias de prevenção à criminalidade, valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social, aprimoramento da identificação e dos instrumentos de investigação, policiamento ostensivo, melhorias nos sistemas socioeducativo e prisional, promover defesa social e integração da segurança pública, além do investimento na prevenção e combate a incêndios e demais ocorrências que possam trazer risco à vida ou prejuízos ao meio ambiente. Assim, todas estas estratégias exigirão um relevante investimento gerencial e financeiro, demandando que novos recursos sejam captados.



06

ADERÊNCIA A PNSPDS, AO SUSP E AO PNSP

A PNSPDS e o Susp, instituídos através da Lei Federal nº 13.675/2018, estão refletidos neste Plano Estadual, visto que os objetivos estratégicos e a estrutura de governança aqui apresentados se comprometem explicitamente ou tacitamente à estratégia federal, inclusive quando da definição dos eixos, ações, indicadores e metas estratégicos, sendo estes conteúdo das seções seguintes.

Ainda, este instrumento será implementado de modo a garantir a integração, coordenação e cooperação federativa/municipal, interoperabilidade, liderança situacional, modernização da gestão das instituições de segurança pública, valorização e proteção dos profissionais, excelência técnica, avaliação continuada dos resultados e regularidade orçamentária para execução do plano

07

ASPECTOS FINANCEIROS

O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027 é o instrumento normatizador do planejamento da administração pública estadual de médio prazo. É, portanto, a referência para a formulação dos programas governamentais, orientando acima de tudo as proposições de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais. O PPAG 2024-2027, revisão 2023, instituído pela Lei Estadual 24.677, de 16 de janeiro de 2024, apresenta coerente alinhamento com o Pesp 2021-2030, em especial diante dos programas estabelecidos na normativa, dos quais destaca-se: segurança governamental, proteção e defesa civil; programa de apoio habitacional aos militares do estado de minas gerais; investigação, identificação civil e criminal; valorização do servidor; trânsito; polícia ostensiva; gestão integrada de segurança pública; promoção da política socioeducativa para atendimento aos adolescentes em conflito com a lei; prevenção à criminalidade; infraestrutura do sistema prisional; programa de apoio a ampliação e a melhoria dos sistemas prisional e socioeducativo; promoção de defesa civil.

Para além do financiamento ordinário, via orçamento estadual (fonte 10), a aplicação de recursos nas ações estratégicas do Pesp 2021-2030 conta com o Fundo Estadual de Segurança Pública (Fesp), que tem como fonte de recursos o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). Esses recursos federais foram normatizados pela Lei Federal nº13.756 de 12 de dezembro de 2018, que, em seu art.5º, explicita as ações para as quais serão destinadas verbas. Cabe ressaltar que as ações ali descritas guardam estreita correlação com o escopo do Pesp 2021-2030.

Não obstante, visando ao fomento deste plano, outros meios serão utilizados para a captação dos recursos necessários, como: a) emendas parlamentares; b) operações de crédito; c) parcerias público-privada; d) receitas a partir de pagamento de eventuais taxas por prestação de serviços; e) parcerias por meio de convênios; f) doações e g) fontes alternativas de recursos.

08

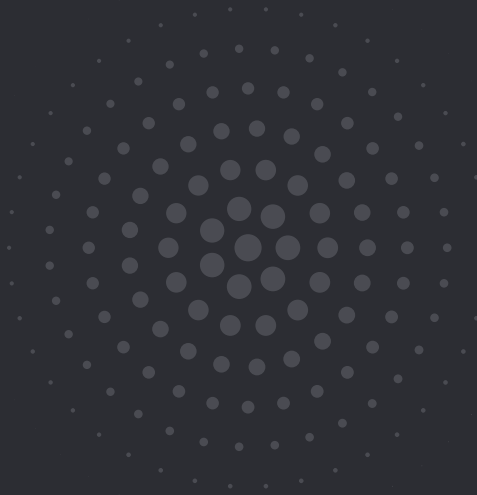
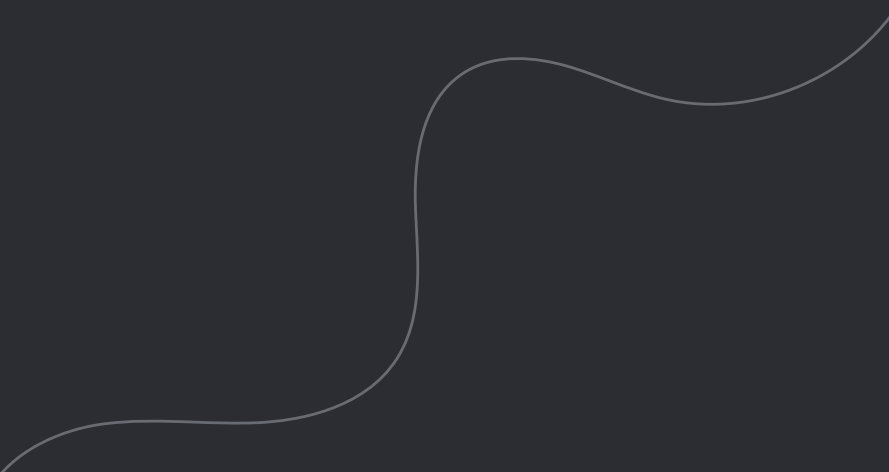
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

A estrutura de governança é essencial para a definição estratégica e acompanhamento das ações e metas pactuadas no instrumento, tal como para sua revisão. O CESPDS é ator primordial, pois promoveu o espaço inicial de formulação deste plano, e participará ativamente dos ciclos de monitoramento e atualização. A etapa de formulação deste plano permitiu uma participação mais ampla, recebendo proposições e submetendo ao crivo de todo o CESPDS a concepção e versão final do plano. Nos ciclos de acompanhamento e avaliação, buscar-se-á fortalecer a accountability do plano, garantindo a participação dos seus diversos atores.

A Sejusp, por seu caráter integrador, capitaneia a definição dos padrões de governança, em sintonia com o arranjo colegiado dos atores de segurança pública e defesa social, utilizando-se das esferas colegiadas estabelecidas no Sisp, ora normatizado pelo Decreto Estadual nº 48.355, de 24 de janeiro de 2022.

Assim, as reuniões estratégicas anuais e bianuais afetas ao Pesp 2021-2030 são conduzidas pelo CESPDS, enquanto as reuniões de nível tático são promovidas, na mesma cronologia, pelo Conselho Gestor do Sistema Integrado de Segurança Pública responsável por subsidiar a atuação do CESPDS e promover os encaminhamentos necessários ao nível operacional. Este contempla a formulação e monitoramento do plano de implementação, de forma integrada e sob a coordenação da Sejusp.

Quanto aos atores envolvidos neste plano, o Governador do estado de Minas Gerais é o gestor governamental principal, pois viabiliza a implementação do Pesp 2021-2030. Ainda, o Conselho Gestor do Sistema Integrado de Segurança Pública é formado por quatro gestores institucionais, designados respectivamente pela chefia máxima da Sejusp, PCMG, PMMG e do CBMMG. Ademais, os diversos operadores de Segurança Pública e Defesa Social estão representados na estrutura de governança também pela participação no CESPDS, em conformidade com a legislação supracitada.



09

INDICADORES E METAS



Quadro 01: Indicadores e Metas do Pesp–MG 2021–2030 (continuação)

Nº	INDICADOR	DESCRIÇÃO	DES- CRIAÇÃO VALOR DE REFERÊN- CIA	ANO DE REFE- RÊNCIA	FONTE	PERIODICI- DADE	POLARIDA- DE	META PNSPDS	META PARA 2030	DETALHAMENTO DA META	OBSERVAÇÕES
1	Taxa de homicídios	Quantidde de vítimas de homicí- dio con- sumado, ponderada para cada 100 mil ha- bitantes	12,61	2021	MVI – Siip/PCMG	Anual	Quanto menor, melhor	1	13,5	Atingir a meta pactua- da em âmbito estadu- al de manutenção dos índices monitorados anualmente com o atingimento máximo de uma taxa de 13,5 vítimas de homicídio por 100 mil/habitantes.	Minas Gerais possui como norteador de seu plane- jamento estratégico, o Plano Mineiro de Desenvolvi- mento Integrado – PMDI 19-30 e é por meio do desse planejamento que são elaboradas as diretrizes da ação governamental e as estratégias de monitora- mento dessas ações. Nesse sentido, o PMDI pretende promover a articulação entre os diversos planos de curto e médio prazo, como forma de estabilizar uma política de longo prazo em torno dos permanentes problemas e oportunidades do Estado. Isso pressu- põe uma alocação estratégica pautada pela clareza de prioridades. Considerando ser este o documen- to norteador das ações governamentais em Minas Gerais, adotou-se o indicador de referência para o ano de 2030, já pactuado em âmbito estadual, o qual encontra-se aderente a referência nacional do PNSP.
2	Redução da taxa de lesão corporal seguida de morte	Quantidade de ocorrên- cias de le- são corporal seguida de morte, ponderada para cada 100 mil habitantes	0,17	2021	MVI – Siip/PCMG	Anual	Quanto menor, melhor	2	0,22	Atingir a meta pactua- da em âmbito estadu- al de manutenção dos índices monitorados anualmente com o atingimento máximo de 0,22 eventos de lesão corporal seguida de morte por 100 mil/ habitantes.	Minas Gerais possui como norteador de seu plane- jamento estratégico, o Plano Mineiro de Desenvolvi- mento Integrado – PMDI 19-30 e é por meio do desse planejamento que são ela- boradas as diretrizes da ação governamental e as estratégias de monitora- mento dessas ações. Nesse sentido, o PMDI pre- ten- de promover a articulação entre os diversos planos de curto e médio prazo, como forma de estabilizar uma política de longo prazo em torno dos perma- nentes problemas e oportunidades do Estado. Isso pressupõe uma alocação estratégica pautada pela clareza de prioridades. Considerando ser este o do- cumento norteador das ações governamentais em Minas Gerais, adotou-se o indicador de referência para o ano de 2030, já pactuado em âmbito esta- dual, foi feita a adequação da proporcionalidade de eventos na contabilização das demais naturezas que compõe o indicador de MVI no estado.

Quadro 01: Indicadores e Metas do Pesp-MG 2021-2030 (continuação)

Nº	INDICADOR	DESCRIÇÃO	DES- CRIAÇÃO VALOR DE REFERÊN- CIA	ANO DE REFE- RÊNCIA	FONTE	PERIODICI- DADE	POLARIDA- DE	META PNSPDS	META PARA 2030	DETALHAMENTO DA META	OBSERVAÇÕES
3	Taxa de latrocínio	0,43	12,61	2021	MVI – Siip/PCMG	Anual	Quanto menor, melhor	3	0,52	Atingir a meta pactuada em âmbito estadual de manutenção dos índices monitorados anualmente com o atingimento máximo de 0,52 crimes de latrocínio por 100 mil/ habitantes.	Minas Gerais possui como norteador de seu planejamento estratégico, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI 19-30 e é por meio do desse planejamento que são elaboradas as diretrizes da ação governamental e as estratégias de monitoramento dessas ações. Nesse sentido, o PMDI pretende promover a articulação entre os diversos planos de curto e médio prazo, como forma de estabilizar uma política de longo prazo em torno dos permanentes problemas e oportunidades do Estado. Isso pressupõe uma alocação estratégica pautada pela clareza de prioridades. Considerando ser este o documento norteador das ações governamentais em Minas Gerais, adotou-se o indicador de referência para o ano de 2030, já pactuado em âmbito estadual, foi feita a adequação da proporcionalidade de eventos na contabilização das demais naturezas que compõe o indicador de MVI no estado.
4	Taxa de morte violenta intencional de mulheres	Quantidade de ocorrências de morte violenta intencional de mulheres, ponderada para cada 100 mil mulheres	0,17	2021	MVI – Siip/PCMG	Anual	Quanto menor, melhor	4	2	Atingir a meta pactuada em âmbito estadual de manutenção dos índices monitorados anualmente com o atingimento máximo de 2 eventos morte violenta intencional de mulheres por 100 mil/ habitantes.	Minas Gerais possui como norteador de seu planejamento estratégico, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI 19-30 e é por meio do desse planejamento que são elaboradas as diretrizes da ação governamental e as estratégias de monitoramento dessas ações. Nesse sentido, o PMDI pretende promover a articulação entre os diversos planos de curto e médio prazo, como forma de estabilizar uma política de longo prazo em torno dos permanentes problemas e oportunidades do Estado. Isso pressupõe uma alocação estratégica pautada pela clareza de prioridades. Considerando ser este o documento norteador das ações governamentais em Minas Gerais, adotou-se o indicador de referência para o ano de 2030, já pactuado em âmbito estadual, foi feita a adequação da proporcionalidade de eventos na contabilização das demais naturezas que compõe o indicador de MVI no estado.

Quadro 01: Indicadores e Metas do Pesp-MG 2021-2030 (continuação)

Nº	INDICADOR	DESCRIÇÃO	DES- CRIAÇÃO VALOR DE REFERÊN- CIA	ANO DE REFE- RÊNCIA	FONTE	PERIODICI- DADE	POLARIDA- DE	META PNSPDS	META PARA 2030	DETALHAMENTO DA META	OBSERVAÇÕES
5	Taxa de feminicídio	Quantidade de ocorrências de feminicídio, ponderada para cada 100 mil mulheres	1,43	2021	MVI - Siip/PCMG	Anual	Quanto menor, melhor	4	1,74	Atingir a meta pactuada em âmbito estadual de manutenção dos índices monitorados anualmente com o atingimento máximo de 1,74 crimes de latrocínio por 100 mil habitantes.	Minas Gerais possui como norteador de seu planejamento estratégico, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 19-30 e é por meio do desse planejamento que são elaboradas as diretrizes da ação governamental e as estratégias de monitoramento dessas ações. Nesse sentido, o PMDI pretende promover a articulação entre os diversos planos de curto e médio prazo, como forma de estabilizar uma política de longo prazo em torno dos permanentes problemas e oportunidades do Estado. Isso pressupõe uma alocação estratégica pautada pela clareza de prioridades. Considerando ser este o documento norteador das ações governamentais em Minas Gerais, adotou-se o indicador de referência para o ano de 2030, já pactuado em âmbito estadual, fizemos a adequação da proporcionalidade de eventos na contabilização das demais naturezas que compõe o indicador de MVI no estado.
6	Taxa de óbitos em acidentes de trânsito	Quantidade de ocorrências de óbito em acidentes de trânsito, ponderada para cada 100 mil habitantes	1,43	2021	Sosp/Sejusp	Anual	Quanto menor, melhor	5	9	Atingir a meta pactuada em âmbito estadual de manutenção dos índices monitorados anualmente com o atingimento máximo de 9 mortes no trânsito por 100 mil habitantes.	Minas Gerais possui como norteador de seu planejamento estratégico, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 19-30 e é por meio do desse planejamento que são elaboradas as diretrizes da ação governamental e as estratégias de monitoramento dessas ações. Nesse sentido, o PMDI pretende promover a articulação entre os diversos planos de curto e médio prazo, como forma de estabilizar uma política de longo prazo em torno dos permanentes problemas e oportunidades do Estado. Isso pressupõe uma alocação estratégica pautada pela clareza de prioridades. Considerando ser este o documento norteador das ações governamentais em Minas Gerais, adotou-se o indicador de referência para o ano de 2030, já pactuado em âmbito estadual, fizemos a adequação da proporcionalidade de eventos na contabilização das demais naturezas.

Quadro 01: Indicadores e Metas do Pesp-MG 2021-2030 (continuação)

Nº	INDICADOR	DESCRIÇÃO	DES- CRIAÇÃO VALOR DE REFERÊN- CIA	ANO DE REFE- RÊNCIA	FONTE	PERIODICI- DADE	POLARIDA- DE	META PNSPDS	META PARA 2030	DETALHAMENTO DA META	OBSERVAÇÕES
7	Vitimização de profissionais de segurança pública	Quantidade de ocorrências em que os profissionais do Sistema Integrado de Segurança Pública são vitimizados	2,00	2021	Sosp/Sejusp	Anual	Quanto menor, melhor	6	1	Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030	Minas Gerais possui como norteador de seu planejamento estratégico, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 19-30 e é por meio do desse planejamento que são elaboradas as diretrizes da ação governamental e as estratégias de monitoramento dessas ações. Nesse sentido, o PMDI pretende promover a articulação entre os diversos planos de curto e médio prazo, como forma de estabilizar uma política de longo prazo em torno dos permanentes problemas e oportunidades do Estado. Isso pressupõe uma alocação estratégica pautada pela clareza de prioridades. Considerando ser este o documento norteador das ações governamentais em Minas Gerais, adotou-se o indicador de referência para o ano de 2030, já pactuado em âmbito estadual, foi realizada a adequação da proporcionalidade de eventos na contabilização das demais naturezas que compõem o indicador de MVI no estado. Os dados informados anteriormente contabilizavam os eventos sem resultado em morte.
8	Suicídio de profissionais de segurança pública	Quantidade de suicídios de profissionais do Sistema Integrado de Segurança Pública	33,00	2021	Sosp/Sejusp	Anual	Quanto menor, melhor	7	23	Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030	Os dados informados apresentam os eventos registrados no âmbito da PMMG (8), PCMG (5), CBMMG (2) e Polícia Penal (18).

Quadro 01: Indicadores e Metas do Pesp-MG 2021-2030 (continuação)

Nº	INDICADOR	DESCRIÇÃO	DES- CRIAÇÃO VALOR DE REFERÊN- CIA	ANO DE REFE- RÊNCIA	FONTE	PERIODICI- DADE	POLARIDA- DE	META PNSPDS	META PARA 2030	DETALHAMENTO DA META	OBSERVAÇÕES
9	Taxa de furto de veículos	Quantidade de ocorrências de furto de veículos, ponderada para cada 100 mil veículos	148,16	2021	Sosp/Sejusp	Anual	Quanto menor, melhor	8	140	Reduzir a taxa nacional de furto de veículos para abaixo de 140 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.	Manutenção da taxa estabelecida no PNSP. Destaca-se que que Minas Gerais não realiza seu monitoramento baseado em veículos, mas sim com base em sua população.
10	Taxa de roubo de veículos	Quantidade de ocorrências de roubo de veículos, ponderada para cada 100 mil veículos	44,84	2021	Sosp/Sejusp	Anual	Quanto menor, melhor	9	150	Reduzir a taxa nacional de roubo de veículos para abaixo de 150 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.	Manutenção da taxa estabelecida no PNSP. Destaca-se que que Minas Gerais não realiza seu monitoramento baseado em veículos, mas sim com base em sua população.

Quadro 01: Indicadores e Metas do Pesp–MG 2021–2030 (continuação)

Nº	INDICADOR	DESCRIÇÃO	DES- CRIAÇÃO VALOR DE REFERÊN- CIA	ANO DE REFE- RÊNCIA	FONTE	PERIODICI- DADE	POLARIDA- DE	META PNSPDS	META PARA 2030	DETALHAMENTO DA META	OBSERVAÇÕES
11	Vagas no sistema prisional	Número absoluto de vagas no sistema prisional	43496	2021	Sosp/Sejusp Depen/ Sejusp	Anual	Quanto maior, melhor	10	69.594	Aumentar em 560% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 69.594 vagas até 2030.	Considerando-se que ocorreram melhorias relativas à taxa de ocupação, bem como das ações voltadas para racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento convencionais, o percentual proposto foi calculado com base na projeção de crescimento da população carcerária nacional e estadual, baseada na taxa de ocupação obtida tendo como referência o ano de 2021. Ademais, como limite do indicador, a sua conclusão depende de captação de recursos e tempo de execução das obras.
12	Número de pessoas privadas de liberdade que exercem atividade laboral	Número absoluto de pessoas privadas de liberdade que exercem atividade laboral	14.045	2021	Sosp/Sejusp Depen/ Sejusp	Anual	Quanto maior, melhor	11	40.028	Aumentar em 185% o número de pessoas privadas de liberdade exercendo atividade laboral.	Considerando-se que ocorreram melhorias relativas à taxa de ocupação, bem como das ações voltadas para racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento, o percentual proposto foi calculado com base na projeção de crescimento da população carcerária nacional e estadual, baseada na taxa de ocupação obtida tendo como referência o ano de 2021, tal como os esforços de ampliação da política de inserção laboral. Ademais, como limite do indicador, a sua conclusão depende do perfil da população carcerária, re- gime em que se insere e a avaliação realizada no âmbito das comissões técnicas de classificação.

Quadro 01: Indicadores e Metas do Pesp–MG 2021–2030 (continuação)

Nº	INDICADOR	DESCRIÇÃO	DES- CRIAÇÃO VALOR DE REFERÊN- CIA	ANO DE REFE- RÊNCIA	FONTE	PERIODICI- DADE	POLARIDA- DE	META PNSPDS	META PARA 2030	DETALHAMENTO DA META	OBSERVAÇÕES
13	Número de pessoas privadas de liberdade inseridas em atividades educacio- nais	Número absoluto de pessoas privadas de liberdade inseridas em ativida- des educa- cionais	22.846	2021	Sosp/Sejusp Depen/ Sejusp	Anual	Quanto maior, melhor	12	65.111	Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem ativida- des educacionais	Considerando-se que ocorreram melhorias relativas à taxa de ocupação, bem como das ações voltadas para racionalizar e humanizar o sistema penitenciá- rio e outros ambientes de encarceramento, o percen- tual proposto foi calculado com base na projeção de crescimento da população carcerária nacional e es- tadual, baseada na taxa de ocupação obtida tendo como re- ferência o ano de 2021, tal como os esforços de ampliação da política de inserção em atividades educacionais.
14	Eventos de gestão do risco de de- sastres	Quantidade de ocor- rências de eventos de redução do risco de desastres	137145	2021	CBMMG	Anual	Quanto maior, melhor	NSA	144.002	Aumentar em 5% o quantitativo de ocor- rências de RRD no pe- ríodo de 2021 a 2030	O aumento percentual corresponde ao número ab- soluto de 144.002 ocorrências.
15	Proporção de unida- des locais certificadas através de auto de vistoria do CBMMG ou dispen- sadas	Taxa de Licencia- mento (Lij) – Percentual Quantidade de unidades locais re- gulares em relação às existentes. Somatório de alvarás de licença emitidos divididos pela soma de unidade locais, mul- tiplicados por 100%.	81%	2021	CBMMG	Anual	Quanto maior, melhor	13	90%	Aumentar para 90% a quantidade de unida- des certificadas em 2030	No final de 2021, havia uma estimativa de 1,95 milhões de unidades certificadas, com a meta de aumentar para 90% a quantidade de unidades certi- ficadas em 2030, somaria um total estimado de 2,17 milhões unidades até 2030.

10

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O planejamento estratégico é mecanismo indispensável à Administração Pública na definição e na consecução dos seus objetivos e metas, em especial com vistas ao atendimento do interesse público pela execução das políticas públicas.

Planejar envolve traçar rotas: definir os objetivos a serem alcançados, quais as trilhas a serem seguidas e gerar capacidades em inovação, gestão de riscos e resposta a eventos. Portanto, configura parte essencial da boa administração, desde o nível estratégico até a execução finalística das ações.

Dante dos indicadores apresentados e dos eixos delineados, foi detalhado o escopo deste plano, levando em consideração a estrutura de órgãos autônomos e o os papéis de governança. Assim, nas subseções a seguir, estarão detalhados:

- O mapa estratégico do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Minas Gerais, que traz a correlação matricial entre eixos estratégicos e ações estratégicas;
- O detalhamento dos eixos estratégicos do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Minas Gerais, desenvolvidos com base nas metas estratégicas da PNSPDS:
 - Valorização do Servidor;
 - Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes;
 - Otimização do atendimento, com enfoque às mulheres e minorias;
 - Gestão da informação e segurança cibernética.
- As ações estratégicas do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Minas Gerais, desdobradas em ações específicas, contendo a matriz de responsabilidades, correlação com os indicadores e metas dos planos estadual e federal, além de observações quanto a escopo e/ou previsão nos instrumentos de planejamento estratégico e operacional das instituições.

10.1 | Mapa Estratégico

Quadro 02: Mapa Estratégico do Pesp–MG 2021–2030

EIXOS ESTRATÉGICOS			
Valorização do Servidor	Modernização Institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes	Otimização do atendimento, com enfoque às mulheres e minorias	Gestão da informação e segurança cibernética
AÇÕES ESTRATÉGICAS			
I. Aperfeiçoamento da segurança pública e defesa social pela capacitação e valorização dos profissionais (AÇÃO PNSPDS 10)	I. Aperfeiçoamento da segurança pública e defesa social pela capacitação e valorização dos profissionais (AÇÃO PNSPDS 10)	III. Responsabilização, acesso a direitos e a reinserção social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	VI. Aparelhamento, padronização e modernização tecnológica, de infraestrutura e integração de bases de dados (AÇÃO PNSPDS 7 e 9)
	IV. Aparelhamento e a modernização da infraestrutura dos órgãos de segurança pública e defesa social (AÇÃO PNSPDS 9)		
	VI. Aparelhamento, padronização e modernização tecnológica, de infraestrutura e integração de bases de dados (AÇÃO PNSPDS 7 e 9)		
	VII. Implementação de programas que favoreçam ações preventivas e repressivas articuladas com setores diversos para a redução de crimes e conflitos sociais, e promoção da prevenção e proteção a acidentes e desastres (AÇÃO PNSPDS 2)		
	VIII. Qualificação e fortalecimento da atividade de investigação e perícia criminal (AÇÃO PNSPDS 6)		
II. Promoção da governança e gestão da segurança pública e defesa social (AÇÃO PNSPDS 1)	IX. Atuação articulada com foco na prevenção e repressão à violência e à criminalidade relacionada às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, tal como no desenvolvimento de políticas sobre drogas e quanto ao desaparecimento e tráfico de pessoas (AÇÃO PNSPDS 12)	V. Aperfeiçoamento e humanização das condições de cumprimento de medidas restritivas de direitos, de penas alternativas à prisão e de penas privativas de liberdade (AÇÃO PNSPDS 11)	X. Prevenção e repressão à corrupção, à oferta de drogas ilícitas, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro (AÇÃO PNSPDS 5)
	X. Prevenção e repressão à corrupção, à oferta de drogas ilícitas, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro (AÇÃO PNSPDS 5)		
	XI. Implementações de programas que favoreçam ações preventivas e repressivas articuladas com setores diversos para a redução de crimes e conflitos sociais, e promoção da prevenção e proteção a acidentes e desastres (AÇÃO PNSPDS 2)		
	XII. Atuação, coordenação estratégica, compartilhamento de dados, inteligência e integração dos órgãos de segurança pública e defesa social (AÇÃO PNSPDS 3 e 8)		
	XIII. Captação de recursos e aperfeiçoamento da gestão de ativos (AÇÃO PNSPDS 4)		
		IX. Atuação articulada com foco na prevenção e repressão à violência e à criminalidade relacionada às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, tal como no desenvolvimento de políticas sobre drogas e quanto ao desaparecimento e tráfico de pessoas (AÇÃO PNSPDS 12)	XII. Atuação, coordenação estratégica, compartilhamento de dados, inteligência e integração dos órgãos de segurança pública e defesa social (AÇÃO PNSPDS 3 e 8)

10.2 | Eixos Estratégicos

Quadro 03: Eixos Estratégicos do Pesp–MG 2021–2030 (continua)

EIXO ESTRATÉGICO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PNSPDS RELACIONADOS
Valorização do servidor	III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública; VI – estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas; XI – estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal; XXI – estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares; XXII – estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública;
Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes	I – fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes; II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública; IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; V – promover a participação social nos Conselhos de segurança pública; VI – estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas; VII – promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública; VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços; IX – estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições estrangeiras congêneres; X – integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas; XII – fomentar o aperfeiçoamento da aplicação e do cumprimento de medidas restritivas de direito e de penas alternativas à prisão; XIII – fomentar o aperfeiçoamento dos regimes de cumprimento de pena restritiva de liberdade em relação à gravidade dos crimes cometidos; XV – racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento; XVI – fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento às drogas e de redução de danos relacionados aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XVIII – estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas; XIX – promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas; XX – estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada; XXVI – fortalecer as ações de prevenção e repressão aos crimes cibernéticos.

10.2 | Eixos Estratégicos

Quadro 03: Eixos Estratégicos do Pesp–MG 2021–2030 (continua)

EIXO ESTRATÉGICO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PNSPDS RELACIONADOS
Otimização do atendimento, com enfoque às mulheres e minorias	III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública; IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; VI – estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas; XII – fomentar o aperfeiçoamento da aplicação e do cumprimento de medidas restritivas de direito e de penas alternativas à prisão; XIII – fomentar o aperfeiçoamento dos regimes de cumprimento de pena restritiva de liberdade em relação à gravidade dos crimes cometidos; XV – racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento; XVI – fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento às drogas e de redução de danos relacionados aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem; XIX – promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas; XX – estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade;
Gestão da informação e segurança cibernética	I – fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes; II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública; IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; V – promover a participação social nos Conselhos de segurança pública; VI – estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas; VII – promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública; VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços; IX – estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições estrangeiras congêneres; X – integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas; XVI – fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento às drogas e de redução de danos relacionados aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XVIII – estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas; XIX – promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada; XXVI – fortalecer as ações de prevenção e repressão aos crimes cibernéticos.

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICA- DORES PESP	METAS PNSP RELA- CIONA- DAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDE- NADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
I. Aperfeiçoamento da segurança pública e defesa social pela capacitação e valorização dos profissionais (PNSPDS 10)	7, 8	6, 7	Valorização do servidor	Modernização tecnológica, logística e estrutural	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG GMG/Cedec	A execução da ação ocorre pela melhoria das condições e estrutura para trabalho nas unidades administrativas centrais e regionalizadas da Sejusp, em suas diversas políticas públicas, inclusive aquelas de atuação integrada entre as corporações, além das unidades prisionais e socioeducativas. Envolve, para tal, a promoção de ambientes adequados à saúde do servidor e qualidade de vida no trabalho, além da aplicação de novas tecnologias para aprimoramento e simplificação das atividades. Assim, está alinhada a todos os programas estratégicos constantes do Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp, tal como mantém aderência aos Resultados-Chave da PMMG Implementar política de modernização do parque tecnológico da PMMG por obsolescência”, “Implantar IA de reconhecimento facial e de objetos no videomonitoramento”, “adquirir coletes balísticos de acordo com o plano de distribuição” conforme Instrução nº 8008.2/2023 - Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo). Tem previsão no Plano Estratégico GMG. Correlação com o Eixo Base - Fortalecimento Organizacional - Programa Fortalecimento Logístico e Programa Saúde, Qualidade de Vida e Valorização do Bombeiro Militar e com o Eixo Suporte 3 - Inovação e Transformação Digital (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 - Projetos Estratégicos). Aderência ao Programa de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.54-55).
I. Aperfeiçoamento da segurança pública e defesa social pela capacitação e valorização dos profissionais (PNSPDS 10)	7, 8	6, 7	Valorização do servidor	Promoção de ações de valorização do servidor e de cuidado à saúde mental	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG	O projeto de criação de núcleos de atenção biopsicossocial e promoção de atendimento aos servidores, pela Sejusp, está denominado, no Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.), no programa estratégico VI - Capacitação e Valorização do Servidor, como Cuidar Bem de Quem Cuida e integra o programa estratégico Além disso, envolve a realização de ações diversas de valorização e cuidado a servidor, incluindo campanhas. Aderência ao Resultado-Chave da PMMG “Criar o plano de valorização profissional” conforme Instrução nº 8008.2/2023 - Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo). Tem previsão no Plano Estratégico GMG. Correlação com o Eixo Base - Fortalecimento Organizacional - Programa Saúde, Qualidade de Vida e Valorização do Bombeiro Militar (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 - Projetos Estratégicos). Aderência ao Programa de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.54-55).

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICA- DORES PESP	METAS PNSP RELA- CIONA- DAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDE- NADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
I. Aperfeiçoamento da segurança pública e defesa social pela capacitação e valorização dos profissionais (PNSPDS 10)	7, 8	6, 7	Valorização do servidor	Aplicação das metodologias de gestão de riscos nas rotinas de trabalho	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG	Implantação, pela Sejusp, da metodologia de gestão de riscos, em parceria com a Controladoria Geral do Estado. Aderência ao Resultado-Chave da PMMG “Prevenção de incidentes e acidentes que possam comprometer a segurança e a saúde do policial militar” conforme Instrução nº 8008.2/2023 - Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo). Correlação com o Eixo Base - Fortalecimento Organizacional - Programa Gestão dos Conhecimentos Estratégicos e Programa Saúde, Qualidade de Vida e Valorização do Bombeiro Militar (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 - Projetos Estratégicos). Correlação com o Eixo Base - Fortalecimento Organizacional - Programa Gestão de Conhecimentos Estratégicos - Projeto Governança e Integridade (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 - Projetos Estratégicos). Aderência ao Programa de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.54-55).
I. Aperfeiçoamento da segurança pública e defesa social pela capacitação e valorização dos profissionais (PNSPDS 10)	7, 8	6, 7	Valorização do servidor	Otimização das políticas habitacionais	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG	O programa oferece moradia a servidores das diversas instituições de Segurança Pública e Defesa Social, que estejam em situação de risco. Tem aderência ao Resultado-Chave da PMMG “Criar política de habitação ao policial militar” conforme Instrução nº 8008.2/2023 - Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo). Correlação com o Eixo Base - Fortalecimento Organizacional -Programa Saúde, Qualidade de Vida e Valorização do Bombeiro Militar (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 - Projetos Estratégicos).
I. Aperfeiçoamento da segurança pública e defesa social pela capacitação e valorização dos profissionais (PNSPDS 10)	7, 8	6, 7	Valorização do servidor	Promoção da cultura de integridade organizacional e da aplicação de práticas restaurativas para mediação de conflitos e prevenção ao adoecimento	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG	A Sejusp, atualmente, dispõe de coordenação específica para tratamento da integridade e questões associadas na instituição, além de um Plano de Integridade em constante monitoramento e revisão das iniciativas, a fim de que se adequem sempre à realidade organizacional. Aderência ao Resultado-Chave da PMMG “Criar o plano de valorização profissional” conforme Instrução nº 8008.2/2023 - Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo). Aderência ao Programa de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.54- 55). Correlação com o Eixo Base - Fortalecimento Organizacional - Programa Gestão dos Conhecimentos Estratégicos e Programa Saúde, Qualidade de Vida e Valorização do Bombeiro Militar (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 - Projetos Estratégicos). Correlação com o Eixo Base - Fortalecimento Organizacional - Programa Gestão de Conhecimentos Estratégicos - Projeto Governança e Integridade (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 - Projetos Estratégicos).

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICA- DORES PESP	METAS PNSP RELA- CIONA- DAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDE- NADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
I. Aperfeiçoamento da segurança pública e defesa social pela capacitação e valorização dos profissionais (PNS-PDS 10)	7, 8	6, 7	Valorização do servidor	Promoção de capacitações teóricas e operacionais aos servidores	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG GMG/Cedec	O Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp prevê projetos relativos à estruturação da Academia de Segurança Pública de Minas Gerais, tal como de ampliação de cursos e parcerias com instituições, sendo que os diversos órgãos de Segurança Pública e Defesa Social configuram público-alvo. Aderência ao Resultado-Chave da PMMG “Realizar o Treinamento Policial Básico para 100% da tropa” conforme Instrução nº 8008.2/2023 - Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo). Tem previsão no Plano Estratégico GMG. Correlação com o Eixo Suporte 1 - Excelência no Atendimento - Programa Desenvolvimento do Ensino (5ª Edição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 - Projetos Estratégicos). Aderência ao Programa de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.54-55). Aderência ao Programa de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.54-55).
II. Promoção da governança e gestão da segurança pública e defesa social (PNSPDS 1)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10	1, 2, 3, 4, 8, 9	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes	Assegurar força de trabalho capacitada e compatível, além de recursos logísticos, para garantia e manutenção da atuação da PMMG em todos os municípios de Minas Gerais	PMMG	PMMG	Aderência aos Resultados-Chave da PMMG “Capacitar policiais militares, que atuam em frações do interior, como representantes da Defesa Civil Estadual” e “Confeccionar o inventário patrimonial da PMMG”, conforme Instrução nº 8008.2/2023 - Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo). conforme Instrução nº 8008.2/2023 - Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo).
II. Promoção da governança e gestão da segurança pública e defesa social (PNSPDS 1)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14	1, 2, 3, 4, 8, 9, 13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes	Fortalecimento da imagem institucional das corporações de Segurança Pública e Defesa Social de Minas Gerais	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG GMG/Cedec	Aderência ao Resultado-Chave da PMMG “Normatizar práticas de transparência ativa na PMMG” conforme Instrução nº 8008.2/2023 - Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo). Tem previsão no Plano Estratégico GMG. Correlação com o Eixo Suporte 4 - Inspiração Institucional - Programa Expansão da Comunicação Organizacional (5ª Edição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 - Projetos Estratégicos). Aderência ao Programa de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.54-55). Aderência ao Programa de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.54-55).

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICA- DORES PESP	METAS PNSP RELA- CIONA- DAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDE- NADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
III. Responsabilização, acesso a direitos e a reinserção social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	NSA	NSA	Otimização do atendimento, com enfoque às mulheres e minorias	Otimização do atendimento socioeducativo e cumprimento dos eixos da medida socioeducativa	Sejusp	Sejusp	O cumprimento dos eixos da medida socioeducativa engloba toda a miríade de ações relativas a atendimento e infraestrutura desenvolvidas no sistema socioeducativo, baseadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Nesse sentido, o Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp prevê projetos atinentes a esta prioridade no programa estratégico II - Aprimoramento do Sistema Socioeducativo, relativos à estrutura física do sistema, pelo Pacto de Adequação, e à promoção de qualificação profissional e qualidade na alimentação, pelas Cozinhas Administradas.
IIV. Aparelhamento e a modernização da infraestrutura dos órgãos de segurança pública e defesa social (PNSPDS 9)	NSA	NSA	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes	Otimização da gestão de vagas para custódia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade e internação	PMMG	Sejusp	No Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp, está previsto, no âmbito do programa estratégico II - Aprimoramento do Sistema Socioeducativo, o projeto do Pacto de Adequação, que envolve a qualificação das vagas no sistema socioeducativo a fim de se compatibilizar demanda, população do sistema, tipo de medida e localidade.
V. Aperfeiçoamento e humanização das condições de cumprimento de medidas restritivas de direitos, de penas alternativas à prisão e de penas privativas de liberdade (PNSPDS 11)	12	11	Otimização do atendimento, com enfoque às mulheres e minorias	Promoção das atividades de trabalho no sistema prisional	Sejusp	Sejusp	Compõe a Carteira Estratégica de Minas Gerais. A atividade laboral por indivíduos privados de liberdade ocorre de forma direta ou mediante parcerias, e consiste em mecanismo fundamental de reinserção social. Sua ampliação e qualificação está prevista no Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp pelo programa estratégico I - Aprimoramento do Sistema Prisional, via projeto Ressocialização pelo Trabalho e as cozinhas administradas.

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICA- DORES PESP	METAS PNSP RELA- CIONA- DAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDE- NADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
V. Aperfeiçoamento e humanização das condições de cumprimento de medidas restritivas de direitos, de penas alternativas à prisão e de penas privativas de liberdade (PNSPDS 11)	11, 12, 13	10, 11, 12	Otimização do atendimento, com enfoque às mulheres e minorias	Qualificação do atendimento dos custodiados, com enfoque aos grupos específicos e minorias, dentro das especificidades requeridas	Sejusp	Sejusp	O atendimento a grupos específicos ocorre, no sistema prisional, por medidas específicas e focadas nas suas necessidades, com foco em promoção do respeito e inclusão, inclusive com unidades específicas aos públicos No Plano Estratégico 2022- 2026 (2ª Ed.) da Sejusp, pelo programa estratégico I – Aprimoramento do Sistema Prisional, as ações de reestruturação do sistema e adequação de infraestrutura visa, em seu planejamento, o maior e melhor atendimento aos públicos. Além disso, pelo projeto de cozinhas administradas, enfoca na melhoria da alimentação e promoção da qualificação e trabalho.
V. Aperfeiçoamento e humanização das condições de cumprimento de medidas restritivas de direitos, de penas alternativas à prisão e de penas privativas de liberdade (PNSPDS 11)	13	12	Otimização do atendimento, com enfoque às mulheres e minorias	Ampliação e otimização das atividades de ensino e qualificação profissional no sistema prisional	PMMG	Sejusp	As atividades educacionais, em geral, são executadas via parcerias legalmente instituídas, e envolvem, para além do ensino alinhado à Secretaria de Estado de Educação, as ações de qualificação profissional, de modo a garantir maiores oportunidades de reinserção social dos indivíduos. Nesse sentido, o projeto de cozinhas administradas, no programa estratégico I – Aprimoramento do Sistema Prisional, do Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.), envolve a qualificação profissional.
VI. Aparelhamento, padronização, modernização tecnológica, de infraestrutura e integração de bases de dados (PNSPDS 7 e 9)	11	10	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes	Redução do déficit de vagas em unidades prisionais convencionais	Sejusp	Sejusp	O Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp prevê, no programa estratégico I – Aprimoramento do Sistema Prisional, o projeto de redução do déficit de vagas em unidades prisionais convencionais, com foco em cumprimento do planejamento estratégico de vagas e na reestruturação física do sistema: construção ou ampliação de vagas no sistema prisional convencional para redução da disparidade entre o quantitativo de vagas disponíveis e a população carcerária do estado, além de planejamento da adequação da estrutura do sistema.

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICA- DORES PESP	METAS PNSP RELA- CIONA- DAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDE- NADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
VI. Aparelhamento, padronização, mo- dernização tecnológica, de infraestru- tura e integração de bases de dados (PNSPDS 7 e 9)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14	1, 2, 3, 4, 8, 9, 13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, inciden- tes, desastres e acidentes	Modernização e ampliação do atendimento a chamadas de emergência	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG	No âmbito do Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp, está relacionada ao programa estratégico III – Fortalecimento da Inteligência e Integração da Seguran- ça Pública, pelo projeto de Expansão do Centro Integrado de Atendimento e Despa- cho (CIAD), que visa ao teleatendimento de chamadas de emergência no interior do estado, garantindo a padronização e ininterruptibilidade do atendimento aos cidadãos mineiros. Além disso, envolve outros investimentos relevantes no atendi- mento, em sistemas, equipamentos e fluxos integrados. Aderência ao Resultado- -Chave da PMMG “Contribuir com o Estado de Minas Gerais para regionalização do teleatendimento emergencial de segurança pública em três centros integrados” conforme Instrução nº 8008.2/2023 – Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo). Correlação com o Eixo Suporte 3 – Inovação e Transformação Digital – (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 – Projetos Estratégicos). Aderência ao Programa de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor do Planejamento Estratégico 2023 – 2027, da PCMG (2023, p.54-55).
VI. Aparelhamento, padronização, mo- dernização tecnológica, de infraestru- tura e integração de bases de dados (PNSPDS 7 e 9)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14	1, 2, 3, 4, 8, 9, 13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, inciden- tes, desastres e acidentes	Otimização da inteligência po- licial voltada à predição crimi- nal	PMMG	Sejusp PMMG PCMG	No âmbito do Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp, está relacionada ao programa estratégico III – Fortalecimento da Inteligência e Integração da Segu- rança Pública, a exemplo dos projetos de Prevenção e Repressão à Violência nas Escolas e Procedimento Biométrico Automatizado, que envolvem a aplicação de tecnologias para otimização da inteligência e atuação policial. Aderência ao Resul- tado-Chave da PMMG “Implementar o Centro de Gestão e Análise de Dados” con- forme Instrução nº 8008.2/2023 – Comando Geral (Gestão do Desempenho Admi- nistrativo). Aderência ao Programa de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor do Planejamento Estratégico 2023 – 2027, da PCMG (2023, p.54-55).
VI. Aparelhamento, padronização, mo- dernização tecnológica, de infraestru- tura e integração de bases de dados (PNSPDS 7 e 9)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14	1, 2, 3, 4, 8, 9, 13	Gestão da informação e segurança cibernética	Transparência, Divulgação de Dados e Diag- nóstico da Se- gurança Pública em Minas Gerais	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG	O Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp prevê, no âmbito do programa estratégico III – Fortalecimento da Inteligência e Integração da Segurança Pública, os projetos da Base Integrada de Segurança Pública (Bisp) e de Transparência, Di- vulgação de Dados e Caderno de Indicadores, que promovem melhorias na gestão integrada e produção de informações, além de fluxos para extração, tratamento e disponibilização de dados, com enfoque àqueles relacionados à violência e intor- lerâncias contra grupos minoritários ou em situação de vulnerabilidade. Contém, ainda, o Diagnóstico da Segurança Pública em Minas Gerais, que engloba a realiza- ção de pesquisas para estruturar a Política Estadual de Segurança Pública baseada em evidências. No programa estratégico II – Aprimoramento do Sistema Socioedu- cativo, está previsto o desenvolvimento da taxa de reentrada. Ademais, no projeto estratégico IV – Aprimoramento da Prevenção Social à Criminalidade, envolve o projeto de avaliação da Política de Prevenção Social à Criminalidade. Aderência ao Resultado-Chave da PMMG “Normatizar práticas de transparência ativa na PMMG” conforme Instrução nº 8008.2/2023 – Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo). Aderência ao Programa de Desenvolvimento e Atenção ao Servi- dor do Planejamento Estratégico 2023 – 2027, da PCMG (2023, p.54-55). Correlação com o Eixo Suporte 3- Inovação e Transformação Digital e Eixo Base – Fortaleci- mento Organizacional – Programa Gestão de Conhecimentos Estratégicos – Projeto Governança e Integridade (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 – Projetos Estratégicos).

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICA- DORES PESP	METAS PNSP RELA- CIONA- DAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDE- NADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
VII. Implementação de programas que favoreçam ações preventivas e repres- sivas articuladas com setores diversos para a redução de crimes e conflitos sociais, e promoção da prevenção e proteção a acidentes e desastres (PNSPDS 2)	14, 15	13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, inciden- tes, desastres e acidentes	Potencialização da regulação de eventos, edifica- ções e áreas de risco de incên- dio e pânico, como ferramen- ta essencial à prevenção de desastres e crises	CBMMG	CBMMG	Correlação com o Eixo Suporte 3 – Inovação e Transformação Digital – Programa Estratégico Potencialização do SSCIP (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 – Projetos Estratégicos).
VII. Implementação de programas que favoreçam ações preventivas e repres- sivas articuladas com setores diversos para a redução de crimes e conflitos sociais, e promoção da prevenção e proteção a acidentes e desastres (PNSPDS 2)	14, 15	13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, inciden- tes, desastres e acidentes	Manutenção e ampliação dos portfólios de serviços quanto à coordenação e execução fases do ciclo com- pleto de Pro- teção e Defesa Civil, por meio do desempenho da prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento, atendimento pré hospitalar e estabelecimento de normas rela- tivas à seguran- ça das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe	CBMMG	CBMMG	Correlação com o Suporte Eixo 2 – Aumento da Resiliência aos Desastres (5ªEdi- ção do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 – Projetos Estraté- gicos) – OBS.: Considerando que a coordenação das atividades de Defesa Civil em Minas Gerais compete, constitucionalmente ao CBMMG, conforme CEMG/89, Art. 142, II – ao Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a execução de ações de defesa civil, a prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe.

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICA- DORES PESP	METAS PNSP RELA- CIONA- DAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDE- NADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
VII. Implementação de programas que favoreçam ações preventivas e repres- sivas articuladas com setores diversos para a redução de crimes e conflitos sociais, e promoção da prevenção e proteção a acidentes e desastres (PNSPDS 2)	6, 14, 15	5, 13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, inciden- tes, desastres e acidentes	Manutenção e ampliação dos portfólios de serviços quanto às fases do ciclo de atividades de Proteção e De- fesa Civil (pre- venção, prepa- ração, resposta e recuperação)	GMG/ Cdec	GMG/Cdec	Tem previsão no Plano Estratégico GMG.
VII. Implementação de programas que favoreçam ações preventivas e repres- sivas articuladas com setores diversos para a redução de crimes e conflitos sociais, e promoção da prevenção e proteção a acidentes e desastres (PNSPDS 2)	6, 14, 15	5, 13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, inciden- tes, desastres e acidentes	Fortalecimen- to do sistema de proteção e defesa civil e de segurança contra incêndio e pânico po- tencializando a gestão do risco de desastres e acidentes em Minas Gerais	CBMMG	CBMMG	Correlação com o Suporte Eixo 2 – Aumento da Resiliência aos Desastres (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 – Projetos Estratégicos) – OBS.: Considerando que a coordenação das atividades de Defesa Civil em Minas Gerais compete, constitucionalmente ao CBMMG, conforme CEMG/89, Art. 142, II – ao Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a execução de ações de defesa civil, a prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe.

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICA- DORES PESP	METAS PNSP RELA- CIONA- DAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDE- NADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
VII. Implementação de programas que favoreçam ações preventivas e repres- sivas articuladas com setores diversos para a redução de crimes e conflitos sociais, e promoção da prevenção e proteção a acidentes e desastres (PNSPDS 2)	6, 14, 15	5, 13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, inciden- tes, desastres e acidentes	Potencializar a participação do cidadão na capacidade de identificar situações de risco e adotar comporta- mentos/atitudes preventivas e de proteção	CBMMG	CBMMG	Objetiva a realização de palestras, treinamento e projetos sociais, com foco em solicitação de auxílio e prestação de informações pelos cidadãos em situações de risco. Correlação com o Suporte Eixo 2 – Aumento da Resiliência aos Desastres (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Dire- triz nº 06 de 2024 – Projetos Es- tratégicos) – OBS.: Considerando que a coordenação das atividades de Defesa Civil em Minas Gerais compete, constitucionalmente ao CBMMG, conforme CEMG/89, Art. 142, II – ao Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a execução de ações de defesa civil, a prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe.
VII. Implementação de programas que favoreçam ações preventivas e repres- sivas articuladas com setores diversos para a redução de crimes e conflitos sociais, e promoção da prevenção e proteção a acidentes e desastres (PNSPDS 2)	14	13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, inciden- tes, desastres e acidentes	Capacitar po- liciais militares que atuam em frações do interior como representantes da Defesa Civil Estadual	PMMG	PMMG GMG/Cedec	Realização do curso de primeiro interventor em proteção e defesa civil. Aderência ao Resultado-Chave da PMMG “Capacitar policiais militares, que atuam em frações do interior, como representantes da Defesa Civil Estadual “ conforme Instrução nº 8008.2/2023 – Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo).

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICA- DORES PESP	METAS PNSP RELA- CIONA- DAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDE- NADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
VII. Implementação de programas que favoreçam ações preventivas e represivas articuladas com setores diversos para a redução de crimes e conflitos sociais, e promoção da prevenção e proteção a acidentes e desastres (PNSPDS 2)	6, 14, 15	5, 13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes	Articulação para preven-ção, mitigação, preparação, resposta e recu-peração frente aos desastres e acidentes	CBMMG	CBMMG	Correlação com o Suporte Eixo 2 – Aumento da Resiliência aos Desastres (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 – Projetos Estratégicos) – OBS.: Considerando que a coordenação das atividades de Defesa Civil em Minas Gerais compete, constitucionalmente ao CBMMG, conforme CEMG/89, Art. 142, II – ao Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a execução de ações de defesa civil, a prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe;
VII. Implementação de programas que favoreçam ações preventivas e represivas articuladas com setores diversos para a redução de crimes e conflitos sociais, e promoção da prevenção e proteção a acidentes e desastres (PNSPDS 2)	6, 14, 15	5, 13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes	Potencializar a participação do cidadão na capacidade de identi- ficar situações de risco e adotar comporta-mentos/atitudes preventivas e de proteção	CBMMG	CBMMG	Objetiva a realização de palestras, treinamento e projetos sociais, com foco em solicitação de auxílio e prestação de informações pelos cidadãos em situações de risco. Correlação com o Suporte Eixo 2 – Aumento da Resiliência aos Desastres (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 – Projetos Es-tratégicos) – OBS.: Considerando que a coordenação das atividades de Defesa Civil em Minas Gerais compete, constitucionalmente ao CBMMG, conforme CEMG/89, Art. 142, II – ao Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a execução de ações de defesa civil, a prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe.

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICA- DORES PESP	METAS PNSP RELA- CIONA- DAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDE- NADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
VII. Implementação de programas que favoreçam ações preventivas e repres- sivas articuladas com setores diversos para a redução de crimes e conflitos sociais, e promoção da prevenção e proteção a acidentes e desastres (PNSPDS 2)	14, 15	13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, inciden- tes, desastres e acidentes	Ampliar, creden- ciar e qualificar as Brigadas Municipais, por meio do planejamento, monitoramen- to, regulação e coordenação do CBMMG.	CBMMG	CBMMG	Correlação com o Eixo Principal - Expansão no Atendimento (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 - Projetos Estratégicos).
VIII. Qualificação e fortalecimento da atividade de investigação e perícia cri- minal (PNSPDS 6)	1, 2, 3, 4	1, 2, 3, 4	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, inciden- tes, desastres e acidentes	Ampliar o uso do banco de perfis genéticos na so- lução de crimes, identificação e localização de pessoas desa- parecidas.	PCMG	PCMG	Aderência ao Programa de Controle e Aprimoramento da Investigação Criminal do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.58-59)
VIII. Qualificação e fortalecimento da atividade de investigação e perícia cri- minal (PNSPDS 6)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10	1, 2, 3, 4, 8, 9	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, inciden- tes, desastres e acidentes	Implementar estratégias de enfrentamento a ações crimino- sas em escala	PCMG	PCMG	Aderência ao Programa de Controle e Aprimoramento da Investigação Criminal do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.58-59)

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICA- DORES PESP	METAS PNSP RELA- CIONA- DAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDE- NADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
VIII. Qualificação e fortalecimento da atividade de investigação e perícia criminal (PNSPDS 6)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10	1, 2, 3, 4, 8, 9	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes	Implementar e fortalecer a cadeia de custódia da prova no estado de Minas Gerais	PCMG	PCMG	Aderência ao Programa de Controle e Aprimoramento da Investigação Criminal do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.58-59)
VIII. Qualificação e fortalecimento da atividade de investigação e perícia criminal (PNSPDS 6)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 12	1, 2, 3, 4, 8, 11	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes	Elaborar e difundir o plano de aprimoramento da investigação criminal	PCMG	PCMG	Aderência ao Programa de Controle e Aprimoramento da Investigação Criminal do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.58-59)
IX. Atuação articulada com foco à prevenção e repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, desaparecimento e tráfico de pessoas (PNSPDS 12)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10	1, 2, 3, 4, 8, 9	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes	Aperfeiçoamento da Política de Integração Municipal	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG	No âmbito do Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp, está relacionada aos projetos do programa estratégico II - Fortalecimento da Inteligência e Integração da Segurança Pública, com destaque ao foco aos municípios e em geração de capacidades, em articulação com a gestão municipal e guardas municipais, além da revisão da política de Unidades Prediais Integradas. Aderência ao Resultado-Chave da PMMG "Estabelecer parcerias interorganizacionais para financiamento das ações estratégicas essenciais da PMMG" conforme Instrução nº 8008.2/2023 - Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo). Correlação com o Eixo Suporte 1 - Excelência no Atendimento - Programa de Integração Institucional (5ª Edição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 - Projetos Estratégicos).

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICA- DORES PESP	METAS PNSP RELA- CIONA- DAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDE- NADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
IX. Atuação articulada com foco à prevenção e repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, desaparecimento e tráfico de pessoas (PNSPDS 12)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14	1, 2, 3, 4, 8, 9, 13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes	Fortalecimento das Coordena- dorias Municipais de Proteção e Defesa Civil	GMG/ Cedec	GMG/Cedec CBMMG	Tem previsão no Plano Estratégico GMG. CBMMG como executor. OBS.: Correlação com o Suporte Eixo 2 – Aumento da Resiliência aos Desastres (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 – Projetos Estratégicos)
IX. Atuação articulada com foco à prevenção e repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, desaparecimento e tráfico de pessoas (PNSPDS 12)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10	1, 2, 3, 4, 8, 9	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes	Ampliação das políticas e uni- dades de pre- venção social à criminalidade	Sejusp	Sejusp	O Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp prevê, no programa estratégico IV – Aprimoramento da Prevenção Social à Criminalidade, o projeto Ampliação das Unidades de Prevenção à Criminalidade, focado na implantação de unidades de prevenção à criminalidade (UPC) nos territórios, municípios e regiões, expandindo a atuação da Política Estadual de Prevenção Social Criminalidade, além do projeto de robustecimento das ações de inserção no mercado de trabalho para os programas de Prevenção Social à Criminalidade. Alguns dos programas realizados no âmbito da política são o Fica Vivo!, Programa Mediação de Conflitos (PMC), Central de Acompanhamento de Alternativas Penais (Ceapa) e Selo Prevenção, além de outras ações focadas, em especial, no enfrentamento às violências contra mulhe- res. Contempla, ainda, o robustecimento das ações de inserção no mercado de trabalho para os programas de Prevenção Social à Criminalidade.

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICA- DORES PESP	METAS PNSP RELA- CIONA- DAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDE- NADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
IX. Atuação articulada com foco à prevenção e repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, desaparecimento e tráfico de pessoas (PNSPDS 12)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14	1, 2, 3, 4, 8, 9, 13	Otimização do atendimento, com enfoque às mulheres e minorias	Otimização do serviço de Prevenção à Violência Doméstica e das ações com foco em mulheres	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG	O Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp prevê, no programa estratégico IV - Aprimoramento da Prevenção Social à Criminalidade, o projeto Ampliação das Unidades de Prevenção à Criminalidade, focado na implantação de unidades de prevenção à criminalidade (UPC) nos territórios, municípios e regiões, expandindo a atuação da Política Estadual de Prevenção Social Criminalidade, além do projeto de robustecimento das ações de inserção no mercado de trabalho para os programas de Prevenção Social à Criminalidade. Alguns dos programas realizados no âmbito da política são o Fica Vivo!, Programa Mediação de Conflitos (PMC), Central de Acompanhamento de Alternativas Penais (Ceapa) e Selo Prevenção, além de outras ações focadas, em especial, no enfrentamento às violências contra mulheres. Ademais, está relacionado aos projetos do programa estratégico II - Fortalecimento da Inteligência e Integração da Segurança Pública, são oferecidos serviços como o MG Mulher e o Emergência MG. Aderência ao Resultado-Chave da PMMG "Diagnosticar a demanda do serviço de prevenção voltado à segurança da mulher" conforme Instrução nº 8008.2/2023 - Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo). Aderência ao Programa de Controle e Aprimoramento da Investigação Criminal do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.58-59)
IX. Atuação articulada com foco à prevenção e repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, desaparecimento e tráfico de pessoas (PNSPDS 12)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10	1, 2, 3, 4, 8, 9	Otimização do atendimento, com enfoque às mulheres e minorias	Fortalecimento da Estratégia de Prevenção e Redução do Uso de Drogas	Sejusp	Sejusp	No âmbito do Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp, está relacionada ao programa estratégico V - Fortalecimento da Prevenção ao Uso de Drogas, cujo projeto trata da implantação de núcleos do Centro de Referência Estadual de Álcool e outras drogas (Creád) em municípios, capacitação de municípios para a criação de conselhos municipais de políticas sobre drogas e implantação do Sistema Mineiro de Informações sobre Drogas (SISMID).
X. Prevenção e repressão à corrupção, à oferta de drogas ilícitas, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro (PNSPDS 5)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10	1, 2, 3, 4, 8, 9	Gestão da informação e segurança cibernética	Elaboração e implementação estratégias integradas de combate ao crime organizado e à corrupção	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG	No âmbito do Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp, está relacionada aos projetos do programa estratégico II - Fortalecimento da Inteligência e Integração da Segurança Pública. Aderência ao Programa de Controle e Aprimoramento da Investigação Criminal do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.58-59)

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICA- DORES PESP	METAS PNSP RELA- CIONA- DAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDE- NADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
XI. Implementação de programas que favoreçam ações preventivas e repres- sivas articuladas com setores diversos para a redução de crimes e conflitos sociais, e promoção da prevenção e proteção a acidentes e desastres (PNSPDS 2)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14	1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, inciden- tes, desastres e acidentes	Consolidação do protagonis- mo do Conselho Estadual de Se- gurança Pública	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG GMG/Cedec	No âmbito do Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp, está relacionada aos projetos do programa estratégico II – Fortalecimento da Inteligência e Integração da Segurança Pública. Correlação com o Eixo Suporte 1- Excelência no Atendi- mento – Programa de Integração Institucional – (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 – Projetos Estratégicos). Aderência ao Programa de Controle e Aprimoramento da Investigação Criminal do Planejamento Estratégico 2023 – 2027, da PCMG (2023, p.58-59)
XI. Implementação de programas que favoreçam ações preventivas e repres- sivas articuladas com setores diversos para a redução de crimes e conflitos sociais, e promoção da prevenção e proteção a acidentes e desastres (PNSPDS 2)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14	1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, inciden- tes, desastres e acidentes	Efetivação da Metodologia de Integração da Gestão de Se- gurança Pública (Igesp)	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG GMG/Cedec	No âmbito do Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp, está relacionada aos projetos do programa estratégico II – Fortalecimento da Inteligência e Integração da Segurança Pública, pelo projeto de Efetivação da Metodologia de Integração da Gestão de Segurança Pública (Igesp). Aderência ao Programa de Controle e Aprimoramento da Investigação Criminal do Planejamento Estratégico 2023 – 2027, da PCMG (2023, p.58-59). Correlação com o Eixo Suporte 1 – Excelência no Atendi- mento – Programa de Integração Institucional e Eixo Base – Programa de Gestão de Conhecimentos Estratégicos (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 – Projetos Estratégicos)
XII. Atuação, coordenação estratégica, compartilhamento de dados, inteligên- cia e integração dos órgãos de seguri- dade pública e defesa social (PNSPDS 3 e 8)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14	1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13	Gestão da informação e segurança cibernética	Consolidação de centro integrado de produção de informação de inteligência	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG	No âmbito do Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp, está relacionada aos projetos do programa estratégico II – Fortalecimento da Inteligência e Integração da Segurança Pública, a saber: Procedimento Biométrico Automatizado e Repres- são à Violência nas Escolas, e está relacionado à atividade da Agência Central de Inteligência no Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (Sesip) e sua interlocução com as demais agências e órgãos parceiros. Aderência ao Resul- tado-Chave da PMMG “Implementar o Centro de Gestão e Análise de Dados” con- forme Instrução nº 8008.2/2023 – Comando Geral (Gestão do Desempenho Admi- nistrativo). Aderência ao Programa de Controle e Aprimoramento da Investigação Criminal do Planejamento Estratégico 2023 – 2027, da PCMG (2023, p.58-59). Correlação com o Eixo Suporte 1 – Excelência no Atendimento – Programa de Inte- gração Institucional e Eixo Base – Programa de Gestão de Conhecimentos Estraté- gicos (5ªEdição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 – Proje- tos Estratégicos)

10.3 | Ações Estratégicas

Quadro 04: Ações Estratégicas (continua)

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES PESP	METAS PNSP RELACIONADAS	EIXOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES ESPECÍFICAS	ÓRGÃO COORDENADOR	ÓRGÃO EXECUTOR	OBSERVAÇÕES
XII. Atuação, coordenação estratégica, compartilhamento de dados, inteligência e integração dos órgãos de segurança pública e defesa social (PNSPDS 3 e 8)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14	1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13	Gestão da informação e segurança cibernética	Fortalecimento da implementação da Doutrina Estadual de Inteligência de Segurança Pública (Deisp/MG)	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG	No âmbito do Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp, está relacionada aos projetos do programa estratégico II - Fortalecimento da Inteligência e Integração da Segurança Pública, a saber: Procedimento Biométrico Automatizado e Repressão à Violência nas Escolas. Aderência ao Resultado-Chave da PMMG "Atualizar a doutrina de operações de inteligência policial militar, com foco no alinhamento normativo estadual e federal" conforme Instrução nº 8008.2/2023 - Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo). Aderência ao Programa de Controle e Aprimoramento da Investigação Criminal do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.58-59). Correlação com o Suporte Eixo 1 - Excelência no Atendimento - Programa de Integração Institucional e Eixo Base (5ª Edição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 - Projetos Estratégicos).
XII. Atuação, coordenação estratégica, compartilhamento de dados, inteligência e integração dos órgãos de segurança pública e defesa social (PNSPDS 3 e 8)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14	1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes	Promoção de operações integradas das agências de inteligência	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG	No âmbito do Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp, está relacionada aos projetos do programa estratégico II - Fortalecimento da Inteligência e Integração da Segurança Pública, a saber: Procedimento Biométrico Automatizado e Repressão à Violência nas Escolas, e tem como intuito promover operações de inteligência entre as agências que integram o Seisp-MG, Sisbin e o Sisp. Aderência ao Programa de Controle e Aprimoramento da Investigação Criminal do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.58-59). Correlação com o Suporte Eixo 1 - Excelência no Atendimento - Programa de Integração Institucional e Eixo Base (5ª Edição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 - Projetos Estratégicos).
XIII. Captação de recursos e aperfeiçoamento da gestão de ativos (PNSPDS 4)	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14	1, 2, 3, 4, 8, 9, 13	Modernização institucional e enfrentamento às violências, crises, incidentes, desastres e acidentes	Otimização da captação e gestão de recursos e ativos	Sejusp	Sejusp PMMG PCMG CBMMG GMG/Cedec	No âmbito do Plano Estratégico 2022-2026 (2ª Ed.) da Sejusp, está relacionada ao programa estratégico VII - Aprimoramento da política de justiça e segurança pública, pelo projeto Melhoria da Captação e Gestão de Recursos, com foco na ampliação e otimização da captação e da alocação de recursos alternativos para execução das políticas públicas, e maturidade institucional na gestão de projetos. Engloba, ainda, a gestão dos ativos apreendidos em favor da União. Aderência ao Resultado-Chave da PMMG "Estabelecer parcerias interorganizacionais para financiamento das ações estratégicas essenciais da PMMG" conforme Instrução nº 8008.2/2023 - Comando Geral (Gestão do Desempenho Administrativo). Tem previsão no Plano Estratégico GMG. Correlação com o Eixo Base - Fortalecimento Organizacional - Programa Gestão de Conhecimentos (5ª Edição do Plano de Comando do CBMMG e Diretriz nº 06 de 2024 - Projetos Estratégicos). Aderência ao Programa de Controle e Aprimoramento da Investigação Criminal do Planejamento Estratégico 2023 - 2027, da PCMG (2023, p.58-59)

11

VIGÊNCIA, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E REVISÃO

O planejamento busca produzir impactos na vida fática. Sendo assim, é essencial garantir instrumentos adequados para materializar o disposto neste plano. Portanto, diante da publicação do Pesp 2021-2030, a Sejusp se reunirá com os órgãos coordenadores e executores das ações para estabelecimento do plano de implementação, formado a partir do conjunto dos planos de atividades e cronograma afetos a cada ação estabelecida nesse plano, de maneira que seja possível o monitoramento das ações e o assessoramento para vencer eventuais empecilhos que possam surgir.

Assim, o monitoramento das ações ocorrerá de forma sistemática ao longo dos exercícios, de forma integrada entre os órgãos responsáveis pelas ações, e sob a coordenação da Sejusp. A avaliação das ações será anual, momento em que serão comparados os resultados dos indicadores com a meta pactuada, tal como o cumprimento das estratégias. Nas ações relacionadas aos indicadores que não apresentarem resultado positivo em consonância com as metas estipuladas, o primeiro passo será o registro da situação para apresentação no relatório anual de monitoramento do Plano Estadual. Em seguida, a Sejusp, em conjunto com as instituições responsáveis pela execução das ações, identificará se a variação do índice de segurança pública se deu comprovadamente, ou muito provavelmente, por fatores extraordinários e pontuais, caso que constará no relatório anual e ensejará a continuidade regular da execução da ação proposta. Entretanto, caso esta variação atípica isolada não se comprove como tal, será proposta uma reavaliação do escopo detalhado da ação por meio de uma discussão que permita avaliar eventuais lacunas da proposta original. Esse ciclo de análise e avaliação comparativa com as metas e indicadores consiste no plano de implementação de controle de riscos.

Buscando garantir a atualidade do plano, com base no relatório de monitoramento e em novas pautas relevantes no contexto da Segurança Pública e da Defesa Social, a cada dois anos o plano será revisto com base nos resultados de indicadores e na análise das estratégias, tal como nas orientações do Alto Comando das instituições e nas discussões ocorridas no âmbito do CESPDS.

Nesse sentido, a atualização e acompanhamento do plano cumprirá o cronograma a seguir:

Quadro 05. Cronograma de Monitoramento e Revisão

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL
Apresentar relatório de avaliação	As avaliações anuais deverão ocorrer até o dia 30 de abril de cada ano par, com referência ao ano anterior	Elaboração conjunta do Conselho Gestor do Sistema Integrado de Segurança Pública, com apoio do Centro Integrado de Informações de Segurança Pública
Análise dos relatórios de monitoramento	Até 30 de junho de cada ano par, com referência ao relatório do ano anterior	Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social
Apresentar proposta de ajuste do plano	Até 30 de novembro de cada ano par	Elaboração conjunta dos órgãos de segurança pública e defesa social estaduais/ Conselho Gestor do Sistema Integrado de Segurança Pública, com apoio do Centro Integrado de Informações de Segurança Pública
Análise e publicação de ajuste do plano	De até 31 de janeiro de cada ano ímpar	Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

12

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Brasília, 12 jun. 2018.

BRASIL. Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.615, de 24 março de 1998, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.675, de 11 de junho de 2018; e revoga dispositivos das Leis nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, 6.717, de 12 de novembro de 1979, 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 9.649, de 27 de maio de 1998.

BRASIL. Lei Federal nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de. (coord.) Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

CNM – Confederação Nacional de Municípios. Observatório dos Desastres Naturais. Brasília, DF: Portal CNM, 2022. Disponível em: <http://www.desastres.cnm.org.br/>. Acesso em: 13 dez. 2022.

DE PLÁCIDO E SILVA, Oscar Joseph. Vocabulário Jurídico, IV. Rio de Janeiro: Forense, 1963, p. 1417.

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. Instrução Técnica Operacional 33a: Proteção e Defesa Civil. 1.ed. Belo Horizonte: CBMMG, 2022. 96 p.

MACHADO, Luiz Eduardo Mateus. CONTRATUALIZAÇÃO DE RESULTADOS: A experiência na Gestão Operacional da Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro (Dissertação de Mestrado), 2024.

MINAS GERAIS. Lei Complementar nº 95, de 17 janeiro de 2007. Dispõe sobre o Estatuto do Pessoal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 11.636, de 29 de janeiro de 1969. Aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989.

MINAS GERAIS. Lei Complementar nº 129, de 13 de novembro de 2013. Contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG –, o regime jurídico dos integrantes das carreiras policiais civis e aumenta o quantitativo de cargos nas carreiras da PCMG.

MINAS GERAIS. Lei Complementar Estadual nº 54, de 13 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994. Contém normas de execução penal.

MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 13.425, de 30 de março de 2017. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 23.324, de 28 de abril de 2023. Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado – e dá outras providências.

MINAS GERAIS, Decreto Estadual nº 48.095, de 18 de dezembro de 2020. Regulamenta a estrutura orgânica, a competência e a composição das Unidades Regionais de Defesa Civil, previstas no § 3º do art. 56 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 43.778, de 12 de abril de 2004 (Revogada). Institui o Sistema Integrado de Defesa Social de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Delegada nº 56, de 29 de janeiro de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Social.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 48.355, de 24 de janeiro de 2022. Dispõe sobre o Sistema Integrado de Segurança Pública, institui a Base Integrada de Segurança Pública e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 47.708, de 06 de setembro de 2019. Dispõe sobre o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Minas Gerais.

MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 23.577, de 15 de janeiro de 2020. Atualiza o Plano Mineiro

de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

MINAS GERAIS. Lei Estadual 24.677, de 16 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024–2027.

MINAS GERAIS. Plano estratégico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) 2021–2026 (2ª ed.), 2024. Disponível em: <https://www.seguranca.mg.gov.br/images/2024/Julho/posse_pp/Plano%20Estratgico%20Sejusp%20-%202022-2026%20%20-%20Edio.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2024, às 22h.

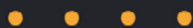
MPMG – Ministério Público de Minas Gerais, FJP – Fundação João Pinheiro. Protocolo de Enfrentamento de desastres naturais para municípios de Minas Gerais. Belo Horizonte, Minas Gerais. Portal FJP, 2022. Disponível em: <http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/2022.11.18_Protocolo-de-Enfrentamento-de-Desastres-Naturais.pdf>. Acesso em 10 dez. 2022.

MURATORI, Matheus. Minas Gerais é o estado com mais desastres naturais nos últimos 10 anos. Estado de Minas, Belo Horizonte, 7 abr. 2022. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/04/07/interna_gerais,1358442/minas-geraise-o-estado-com-mais-desastres-naturais-nos-ultimos-10-anos.shtml>. Acesso em: 23 abr. 2022.

PICANCO, C. (2015). Segurança pública no Brasil: dificuldades de gestão. segurança pública no Brasil: dificuldades de gestão. Disponível em: <https://www.academia.edu/19301216/SEGURAN%C3%A7A_P%C3%9ABLICA_NO_BRASIL_DIFICULDADES_DE_GEST%C3%A3O>. Acesso em 16 jun. 2023.

ROLIM, Marcos. A síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no Século XXI. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.; Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2006.





 /segurancaminas

 /SegurancaPublicaMG

 seguranca.mg.gov.br

 @seguranca.minas | @depenmg

JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.